



CÂMARA MUNICIPAL DE
CONCEIÇÃO DO CASTELO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

N.º do Processo	Nº do Protocolo	Data do Protocolo	Data de Elaboração
8718/2022	504/2022	29/12/2022 12:46:38	29/12/2022 12:46:38

Tipo	Número
ADMINISTRATIVO	116/2022

Principal/Acessório

Principal

Autoria:

ROMULO DE ASSIS SILVA LÁZARO - CHEFE DA DIVISÃO DE RH, ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO DA CMCC

Ementa:

Solicita a abertura de processo administrativo visando- a coleta previa de preços para contratação de empresa especializada em medicina do trabalho e segurança do trabalho para elaboração do Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR), Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional (PCMSO), Laudo Técnico das Condições do Ambiente do Trabalho (LTCAT), Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP) e transmissão dos eventos de SST para o eSocial para o Exercício de 2023.



Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 310031003000330038003A004300, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201



CONCEIÇÃO DO CASTELO-ES, em 29 de dezembro de 2022.

OF. CMCC Nº 201/2022

Ao: Exmo. Presidente da Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES
Vereador **Saulo Maretó**

Senhor Presidente,

Tendo em vista que a partir de janeiro de 2023 inicia a 4^a fase do eSocial (envio das informações constantes dos eventos S-2210, S-2220 e S-2240) para o grupo 04 - Órgãos públicos e organizações internacionais, e que a Câmara Municipal não possui Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR), Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional (PCMSO), Laudo Técnico das Condições do Ambiente do Trabalho (LTCAT), Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP), nem tampouco profissionais da área de Medicina do Trabalho e Segurança do Trabalho em seu quadro de pessoal, necessários para a elaboração dos Programas acima mencionados e emissão de Atestados de Saúde Ocupacional – ASO, solicito de Vossa Excelência que sejam tomadas as medidas necessárias para abertura de processo administrativo visando a coleta prévia de preços para contratação de empresa especializada neste tipo de serviço, visando, ainda, a prestação de serviços de transmissão dos eventos S-2210, S-2220 e S-2240 para o eSocial, para o Exercício de 2023.

O não cumprimento dos prazos e obrigações relativos ao eSocial implicarão em penalidades e multas do Governo Federal.

Ressalto que diversos órgãos públicos têm optado pela contratação de empresas para a prestação destes serviços, visto que tais organizações dispõem de pessoal qualificado e apto para as atividades.

Sem mais para o momento, apresento protestos de estima e real apreço.

Atenciosamente,

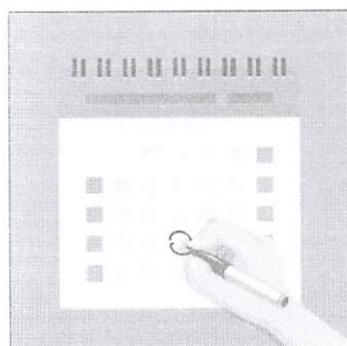
Romulo de Assis Silva Lázaro

Chefe da Divisão de RH, Almoxarifado e Patrimônio
da Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES

Processo: 8718/2022
Tipo: Administrativo: 116/2022
Área do Processo: Administrativa
Data e Hora: 29/12/2022 12:46:38
Procedência: Romulo de Assis Silva Lázaro - Chefe da Divisão de RH, Almoxarifado e Patrimônio da CMCC
Assunto: Solicita a abertura de processo administrativo visando - a coleta previa de preços para contratação de empresa especializada em medicina do trabalho e segurança do trabalho para elaboração do Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR), Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional (PCMSO), Laudo Técnico das Condições do Ambiente do Trabalho (LTCAT), Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP) e transmissão dos eventos de SST para o eSocial para o Exercício de 2023.



Cronograma de Implantação



O uso do sistema é obrigatório desde 08 de janeiro de 2018 - conforme etapas detalhadas abaixo - e as informações nele prestadas têm caráter declaratório, constituindo instrumento hábil e suficiente para a exigência dos tributos e encargos trabalhistas delas resultantes e que não tenham sido recolhidos no prazo consignado para pagamento

Confira abaixo as fases e o cronograma de implantação:



1^a envio das informações constantes dos eventos das tabelas S-1000 a S-1080

Fase

2^a envio das informações constantes dos eventos não periódicos S-2190 a S-2420 (exceto os eventos de Segurança e Saúde do Trabalhador - SST)

3^a envio das informações constantes dos eventos periódicos S-1200 a S-1299

Fase

4^a envio das informações constantes dos eventos S-2210, S-2220 e S-2240

Fase

GRUPO 1 - Empresas com faturamento anual superior a R\$ 78 milhões:

1^a Fase: 08/01/2018 - Apenas informações relativas às empresas, ou seja, cadastros do empregador e tabelas

2^a Fase: 01/03/2018 - Nesta fase, empresas passam a ser obrigadas a enviar informações relativas aos trabalhadores e seus vínculos com as empresas (eventos não periódicos), como admissões, afastamentos e desligamentos

3^a Fase: 01/05/2018 - Torna-se obrigatório o envio das folhas de pagamento

Substituição da GFIP: Agosto/2018 - Substituição da GFIP para recolhimento de Contribuições Previdenciárias (ver Instrução Normativa RFB nº 2005, de 29 de janeiro de 2021, com as alterações da Instrução Normativa RFB nº 2.094, de 15 de julho de 2022).

Janeiro/2023 - Substituição da GFIP em caso de confissão de dívida relativa a contribuições previdenciárias e contribuições sociais devidas, por lei, a terceiros em decorrência de decisões condenatórias ou homologatórias proferidas pela justiça do trabalho (ver Instrução Normativa RFB nº 2.100, de 15 de julho de 2022).

(Data a definir) - Substituição da GFIP para recolhimento do FGTS (ver Resolução CCFGTS nº 926/2019)

4ª Fase: 13/10/2021 - Na última fase, deverão ser enviados os dados de segurança e saúde no trabalho (SST)



GRUPO 2 - entidades empresariais com faturamento no ano de 2016 de até R\$ 78.000.000,00 (setenta e oito milhões) e que não sejam optantes pelo Simples Nacional:

1ª Fase: 16/07/2018 - Apenas informações relativas às empresas, ou seja, cadastros do empregador e tabelas

2ª Fase: 10/10/2018 - Nesta fase, empresas passam a ser obrigadas a enviar informações relativas aos trabalhadores e seus vínculos com as empresas (eventos não periódicos), como admissões, afastamentos e desligamentos

3ª Fase: 10/01/2019 - Torna-se obrigatório o envio das folhas de pagamento (de todo o mês de janeiro/2019)

Substituição da GFIP: Abril/2019 - Substituição da GFIP para recolhimento de Contribuições Previdenciárias - empresas com faturamento superior a R\$4,8 milhões (ver Instrução Normativa RFB nº 2005, de 29 de janeiro de 2021, com alterações da Instrução Normativa RFB nº 2.094, de 15 de julho de 2022)



Outubro/2021 - Substituição da GFIP para recolhimento de Contribuições Previdenciárias - Demais obrigados, exceto órgãos públicos e organismos internacionais bem como empresas constituídas após o ano-calendário 2017, independentemente do faturamento (ver Instrução Normativa RFB nº 2005/21).

Janeiro/2023 - Substituição da GFIP em caso de confissão de dívida relativa a contribuições previdenciárias e contribuições sociais devidas, por lei, a terceiros em decorrência de decisões condenatórias ou homologatórias proferidas pela justiça do trabalho (ver Instrução Normativa RFB nº 2005/21).

(Data a definir) - Substituição da GFIP para recolhimento do FGTS (ver Resolução CCFGTS nº 926/2019)

4ª Fase: 10/01/2022 - Na última fase, deverão ser enviados os dados de segurança e saúde no trabalho (SST)

GRUPO 3 Pessoas Jurídicas - empregadores optantes pelo Simples Nacional e entidades sem fins lucrativos:

1ª Fase: 10/01/2019 - Apenas informações relativas às empresas e às pessoas físicas, ou seja, cadastros dos empregadores e tabelas

2ª Fase: 10/04/2019 - Nesta fase, as empresas passam a ser obrigadas a enviar informações relativas aos trabalhadores e seus vínculos (eventos não periódicos), e as pessoas físicas quanto aos seus empregados. Ex: admissões, afastamentos e desligamentos

3ª Fase: 10/05/2021 - Torna-se obrigatório o envio das folhas de pagamento (de todo o mês de maio/2021)

Substituição da GFIP: Outubro/2021 - Substituição da GFIP para recolhimento de Contribuições Previdenciárias (ver Instrução Normativa RFB nº 2005, de 29 de janeiro de 2021, com as alterações da Instrução Normativa RFB nº 2.094, de 15 de julho de 2022).



condenatórias ou homologatórias proferidas pela justiça do trabalho (ver Instrução Normativa RFB nº 2005/21).

(Data a definir) - Substituição da GFIP para recolhimento do FGTS (ver Resolução CCFGTS nº 926/2019)

4ª Fase: 10/01/2022 - Na última fase, deverão ser enviados os dados de segurança e saúde no trabalho (SST)

GRUPO 3 - Empregadores pessoa física (exceto doméstico), produtor rural PF:

1ª Fase: 10/01/2019 - Apenas informações relativas às empresas e às pessoas físicas, ou seja, cadastros dos empregadores e tabelas

2ª Fase: 10/04/2019 - Nesta fase, as empresas passam a ser obrigadas a enviar informações relativas aos trabalhadores e seus vínculos (eventos não periódicos), e as pessoas físicas quanto aos seus empregados. Ex: admissões, afastamentos e desligamentos

3ª Fase: 19/07/2021 - Torna-se obrigatório o envio das folhas de pagamento (de todo o mês de julho/2021)

Substituição da GFIP: Outubro/2021 - Substituição da GFIP para recolhimento de Contribuições Previdenciárias (ver Instrução Normativa RFB nº 2005, de 29 de janeiro de 2021, com as alterações da Instrução Normativa RFB nº 2.094, de 15 de julho de 2022).

Janeiro/2023 - Substituição da GFIP em caso de confissão de dívida relativa a contribuições previdenciárias e contribuições sociais devidas, por lei, a terceiros em decorrência de decisões condenatórias ou homologatórias proferidas pela justiça do trabalho (ver Instrução Normativa RFB nº 2005/21).

(Data a definir) - Substituição da GFIP para recolhimento do FGTS (ver Resolução CCFGTS nº 926/2019)

4ª Fase: 10/01/2022 - Na última fase, deverão ser enviados os dados de segurança e saúde no trabalho (SST)

GRUPO 4 - órgãos públicos e organizações internacionais:

1ª Fase: 21/07/2021 - Apenas informações relativas aos órgãos, ou seja, cadastros dos empregadores e tabelas

2ª Fase: 22/11/2021 - Nesta fase, os entes passam a ser obrigados a enviar informações relativas aos servidores e seus vínculos com os órgãos (eventos não periódicos). Ex: admissões, afastamentos e desligamentos.

3ª Fase: 22/08/2022 - Torna-se obrigatório o envio das folhas de pagamento (de todo o mês de agosto/2022)

Substituição da GFIP: Outubro/2022 - Substituição da GFIP para recolhimento de Contribuições Previdenciárias (ver Instrução Normativa RFB nº 2005, de 29 de janeiro de 2021, com as alterações da Instrução Normativa RFB nº 2.094, de 15 de julho de 2022).

Janeiro/2023 - Substituição da GFIP em caso de confissão de dívida relativa a contribuições previdenciárias e contribuições sociais devidas, por lei, a terceiros em decorrência de decisões condenatórias ou homologatórias proferidas pela justiça do trabalho (ver Instrução Normativa RFB nº 2005/21).

(Data a definir) - Substituição da GFIP para recolhimento do FGTS (ver Resolução CCFGTS 926/2019)



4ª Fase: 01/01/2023 - Na última fase, deverão ser enviados os dados de segurança e saúde no trabalho (SST)

Cronograma de implantação do eSocial

	1ª Fase Eventos de tabelas	2ª Fase Eventos não periódicos	3ª Fase Eventos periódicos	4ª Fase Eventos de SST
Grupo 1	2018 08 JAN	2018 01 MAR	2018 01 MAI	2021* 13 OUT
Grupo 2	2018 16 JUL	2018 10 OUT	2019 10 JAN	2022* 10 JAN
Grupo 3 Pessoas Jurídicas	2019 10 JAN	2019 10 ABR	2021 10 MAI	2022* 10 JAN
Grupo 3 Pessoas Físicas	2019 10 JAN	2019 10 ABR	2021* 19 JUL	2022* 10 JAN
Grupo 4	2021* 21 JUL	2021* 22 NOV	2022* 22 AGO	2023* 01 JAN

Grupo 1 - Empresas com faturamento anual superior a R\$ 78 milhões

Grupo 2 - Entidades empresariais com faturamento no ano de 2016 de até R\$ 78.000.000,00 (setenta e oito milhões) e que não sejam optantes pelo Simples Nacional

Grupo 3 - Empregadores optantes pelo Simples Nacional, empregadores pessoa física (exceto doméstico), produtor rural PF e entidades sem fins lucrativos

Grupo 4 - Órgãos públicos e organizações internacionais

* A partir das 08h00

* A partir das 08h00

Fonte: Portaria Conjunta SERFB/SEPRT/ME nº 71, de 29 de junho de 2021 e Portaria Conjunta MTP/RFB/ME nº 2, de 19 de abril de 2022



Serviços que você acessou

≡ eSocial

Consultar CNPJ

Emitir certidão de
regularidade fiscalCertificado Digital /
Certificado Digital em
NuvemConsultar Entidades
Licenciadas pela Susep

^

fls. 8



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000
Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

Conceição do Castelo, 29 de dezembro de 2022.

De: Protocolo

Para: Presidência

Referência:

Processo nº 8718/2022

Proposição: Administrativo nº 116/2022

Autoria: Romulo de Assis Silva Lázaro - Chefe da Divisão de RH, Almoxarifado e Patrimônio da CMCC

Ementa: Solicita a abertura de processo administrativo visando- a coleta previa de preços para contratação de empresa especializada em medicina do trabalho e segurança do trabalho para elaboração do Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR), Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional (PCMSO), Laudo Técnico das Condições do Ambiente do Trabalho (LTCAT), Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP) e transmissão dos eventos de SST para o eSocial para o exercício de 2023.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Protocolar Processo

Ação realizada: Processo Protocolado

Descrição:

Encaminho o presente ao Exmo. Senhor Presidente para ciência e providência.

Próxima Fase: Ciência e Providência

Nathiely Guimarães Perfeito
Estagiário



Autenticar documento em <http://www3.cmcc.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 310030003500330035003A005400, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000
Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

Conceição do Castelo, 05 de fevereiro de 2024.

De: Presidência

Para: Setor de Compras

Referência:

Processo nº 8718/2022

Proposição: Administrativo nº 116/2022

Autoria: Romulo de Assis Silva Lázaro - Chefe da Divisão de RH, Almoxarifado e Patrimônio da CMCC

Ementa: Solicita a abertura de processo administrativo visando- a coleta previa de preços para contratação de empresa especializada em medicina do trabalho e segurança do trabalho para elaboração do Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR), Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional (PCMSO), Laudo Técnico das Condições do Ambiente do Trabalho (LTCAT), Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP) e transmissão dos eventos de SST para o eSocial para o Exercício de 2023.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Ciência e Providência

Ação realizada: Dado Providencia

Descrição:

Processo encaminhado ao Setor de Compras para as devidas providências em 02 de fevereiro de 2023, conforme Ofício nº 004/2023 e seus anexos, e Ato nº 805/2023, que nomeia Comissão Especial de Compras por Dispensa ou Inexigibilidade de Licitação.

Próxima Fase: Ciência e Providência

Romulo de Assis Silva Lázaro
Chefe de Gabinete



Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 310030003500330036003A005400, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

09



Conceição do Castelo-ES, em 02 de fevereiro de 2023.

OF. CMCC - Nº 004/2023.

Do: Presidente da Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES.
Vereador **Roberto Pessin Desteffani**.

Ao: Ilmo. Presidente da Comissão Especial de Compras por dispensa ou por
inexigibilidade de licitação,
Sr. **Romulo de Assis Silva Lazaro**.

Prezado Senhor;

Através do presente, solicito de Vossa Senhoria, que faça Coleta Prévia de Preços para Contratação de empresa especializada em medicina do trabalho e segurança do trabalho para elaboração do Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR), Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional (PCMSO), Laudo Técnico das Condições do Ambiente do Trabalho (LTCAT), Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP), transmissão dos eventos de SST para o eSocial e serviços de gestão em Medicina, Saúde e Segurança do trabalho, para o Exercício de 2023.

Renovamos, na oportunidade, protestos de elevada estima e consideração.


ROBERTO PESSIN DESTEFFANI
Presidente da Câmara Municipal de
Conceição do Castelo-ES.



Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 310031003000330039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.

fls. 11

CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo - nº 152 - Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201



ATO N° 805/2023.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, para compor a Comissão Especial de Compras por dispensa ou por inexigibilidade de licitação, os servidores do Poder Legislativo Municipal, conforme a seguinte composição:

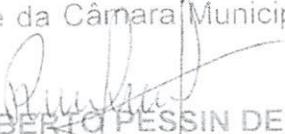
- I – Presidente: ROMULO DE ASSIS SILVA LÁZARO;
- II – Equipe de apoio: LUCIANO DRIUSSO e HARYANE CHRISOSTOMO PIANISSOLLI.

Art. 2º Compete à Comissão Especial de Compras, em conformidade com a Constituição Federal, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais legislação e atos normativos que disciplina ou vier a disciplinar a matéria, gerenciar todos os atos inerentes às compras de equipamentos e concertos, materiais e serviços, realizar os serviços de levantamento de preços a fim de orientar as compras mais vantajosas para a Câmara Municipal, supervisionar o processo de escolha e organização da compra dos materiais necessários ao Legislativo Municipal, supervisionar a execução dos orçamentos de preços para fins de parâmetros, realizar, receber, examinar e julgar, de forma regular, todos os atos que integram a rotina de compras e contratação de serviços, por dispensa ou por inexigibilidade de licitação, primando pelo princípio da economicidade, observado o interesse público e a conveniência administrativa.

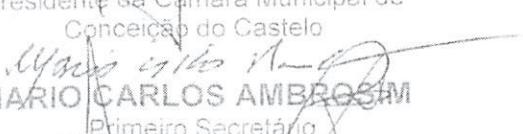
Art. 3º O período de vigência da Comissão de que trata o presente Ato é de 12 de janeiro de 2023 a 31 de março de 2023.

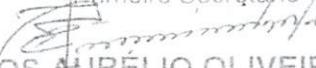
Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES, em 12 de janeiro de 2023.


ROBERTO PESSIN DESTEFFANI
Presidente da Câmara Municipal de

Conceição do Castelo


MARIO CARLOS AMBROSINI
Primeiro Secretário


MARCOS AURÉLIO OLIVEIRA PINTO
Segundo Secretário





TERMO DE REFERÊNCIA

O presente Termo, consolida as informações apresentadas através da solicitação contida no processo protocolado sob o nº 8718/2022.

1 - DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada em serviços de Medicina, Saúde e Segurança do Trabalho, de modo a elaborar e emitir os Laudos Técnicos das Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT) e Laudos de Insalubridade e Periculosidade; elaborar, implantar, desenvolver e realizar o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO); elaborar e assessorar o desenvolvimento do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PGR); realização de exames médicos clínicos e consultas médicas em servidores/estagiários/Vereadores da Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES; Elaboração de PPP (Perfil Profissiográfico Previdenciário), em conformidade com a legislação pertinente e as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego; e comunicação dos eventos laborais ao eSocial S2210 - Comunicação de Acidente de Trabalho, S-2220 - Monitoramento da Saúde do Trabalhador e emissão de ASO e S-2240 - Condições Ambientais do Trabalho - Agentes Nocivos; e, ainda, serviço de gestão em Medicina, Saúde e Segurança do trabalho.

2 - DA JUSTIFICATIVA

2.1. A contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Medicina, Saúde e Segurança do Trabalho tem como objetivo atender as exigências das Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego, bem como, as Instruções Normativas da Previdência Social através do Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho e ao eSocial.

2.2. Para tanto, essa contratação se faz necessária uma vez que, tais documentos serão enviados aos órgãos fiscalizadores ficando sujeitas a multas em caso de descumprimento das normas regulamentadoras. Cabe ressaltar, ainda, que



Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 310031003000340030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

2/11
fis. 13



o Poder Legislativo Municipal de Conceição do Castelo-ES não dispõe, em seu quadro de pessoal, profissionais das áreas de Medicina, Engenharia e Segurança do Trabalho, sendo necessário, portanto, a contratação de empresa especializada e composta por estes profissionais em seu quadro técnico de pessoal para cumprimento das obrigações aqui expostas.

3 – DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS, QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

3.1. Deverão ser rigorosamente atendidas as especificações constantes nos seguintes quadros:

Item	Unid.	Qtd.	Descrição dos Serviços	Valor Unitário	Valor Total
01	Mês	10	Comunicações obrigatórias referentes aos eventos laborais S2210 (Comunicação de Acidente de Trabalho), S-2220 (Monitoramento da Saúde do Trabalhador e emissão de ASO) e S-2240 (Condições Ambientais do Trabalho - Agentes Nocivos) para envio de dados de segurança e saúde no trabalho ao eSocial.		
02	Mês	10	Serviço de gestão em Medicina, Saúde e Segurança do trabalho.		





03	Unidade	1	Elaboração do Laudo Técnico das Condições do Ambiente do Trabalho - LTCAT		
04	Unidade	1	Elaboração do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO)		
05	Unidade	1	Elaboração do Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR)		
06	Unidade	1	Elaboração PPP — Perfil Profissiográfico Previdenciário		
07	Unidade	17 *	Exames Laboratoriais e ASOs (admissional, demissional, periódicos, retorno) – Conforme necessidade.		

* Número estimado de Servidores/Vereadores para o Exercício de 2023, podendo sofrer acréscimo ou decréscimo.

3.2 – Especificações dos serviços

Item	Especificação dos Serviços
01	Comunicações obrigatórias referentes aos eventos laborais S2210 (Comunicação de Acidente de Trabalho), S-2220 (Monitoramento da Saúde do Trabalhador e emissão de ASO) e S-2240 (Condições Ambientais do Trabalho - Agentes Nocivos) para envio de dados de segurança e saúde no trabalho ao eSocial.





02 **Serviço de gestão em Medicina, Saúde e Segurança do trabalho,** incluindo os serviços de orientação, atualização de programas, assessoria técnica especializada, conforme necessidade do órgão.

Elaboração do Laudo Técnico das Condições do Ambiente do Trabalho - LTCAT, para controle da insalubridade/periculosidade através de levantamento dos riscos ambientais e no local de trabalho. O Laudo Técnico deverá conter, no mínimo, os seguintes itens:

Critério adotado: mencionar a legislação ou norma em que baseou para a elaboração do laudo técnico (critério qualitativo e quantitativo);

Descrição das atividades e condições de exposição, descrevendo detalhadamente as atividades desenvolvidas pelos Servidores, o ambiente de trabalho e as máquinas e equipamentos utilizados,

Identificação e avaliação qualitativa e quantitativa dos riscos químicos, físicos e biológicos;

03 03
Medição de ruído com laudo impresso em todos os maquinários, veículos, nas unidades operacionais e os diversos ambientes de trabalho com ruído acima de 85 db(a). O laudo deverá ser anexado no relatório do LTCAT;

Medição de luminosidade com laudo impresso em todos os ambientes de trabalho com iluminação abaixo do recomendado. O laudo deverá ser anexado no relatório do LTCAT;

Medição dos agentes nocivos identificados, utilizando equipamentos adequados e calibrados;

Avaliação de atividades e operações insalubres - NR 15, atribuindo insalubridade, se houver, e o respectivo percentual de pagamento;



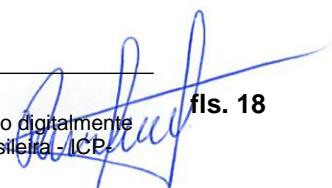


	<p>Avaliação de atividades e operações perigosas - NR 16, atribuindo periculosidade, se houver, e o respectivo percentual de pagamento;</p> <p>Laudo assinado por médico especialista em medicina do trabalho pela ANAMT/AMB ou engenheiro de segurança do trabalho;</p> <p>Montagem, estruturação e impressão de relatório com validade para 12 (doze) meses, (desde que não haja mudança de layout ou alteração do processo de produção);</p> <p>As inspeções e demais serviços deverão ser realizados no horário de funcionamento da Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES, de segunda a sexta-feira, das 07h00min às 13h00min.</p>
04	<p>Elaboração do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), visando à promoção da saúde e integridade dos Servidores, considerando os cargos ocupados, a tarefa executada, a exposição aos agentes nocivos, à idade, entre outras variáveis, e deverá conter no mínimo:</p> <ul style="list-style-type: none">a. Indicação de exames admissionais por cargo e setor de trabalho;b. Indicação de exames periódicos considerando a atividade que realiza, o agente de exposição, a idade, entre outros;c. Indicação de exames demissionais, considerando o cargo e atividade desempenhada;d. Indicação de exames de retorno ao trabalho e de mudança de cargo/função; <p>Montagem, estruturação e impressão de relatório com validade de 12 (doze) meses;</p> <p>Relatório assinado por médico do trabalho do serviço especializado</p>





	<p>em medicina do trabalho;</p> <p>g. Acompanhamento das etapas de implantação do PCMSO durante os 12 (doze) meses de vigência do programa, e avaliação da eficácia da implantação, com apresentação de relatório.</p>
05	<p>Elaboração do Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR), visando melhorar os ambientes de trabalho, preservar a saúde e integridade física dos Servidores, através de ações de prevenção e controle dos riscos ambientais, definidos pela NR 01. O PGR deve conter no mínimo:</p> <p>Identificação de perigos e avaliação de riscos ocupacionais;</p> <p>Levantamento preliminar de perigos;</p> <p>Avaliação de riscos ocupacionais;</p> <p>Controle de Riscos;</p> <p>Inventário de Riscos;</p> <p>Plano de Ação;</p>
06	<p>Elaboração PPP — Perfil Profissiográfico Previdenciário</p> <p>Fazer estudos das atividades realizadas pela contratante, analisando as exigências psicossomáticas de cada uma, para elaboração de análises profissiográficas e emissão Perfil Profissiográfico Previdenciário - PPPs dos empregados, utilizando o LTCAT da Empresa, quando demandados.</p>
07	<p>Exames Laboratoriais e ASOs (admissional, demissional, periódicos, retorno) – Conforme necessidade.</p>





4 – DA VIÉNCIA DO CONTRATO

4.1. O prazo de vigência do Contrato será de 10 (dez) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, com fundamento no Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, caso haja interesse da Administração.

4.2. O preço permanecerá fixo e irreajustável durante toda a vigência do instrumento contratual. Sendo admitido o reajuste do contrato, por acordo das partes, nas situações previstas no artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei 8.666/93, para manter o equilíbrio econômico financeiro, devendo existir a devida comprovação para tanto.

5 – PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

5.1. Os serviços descritos nos itens **01** e **07** deste Termo de Referência deverão ser realizados em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data de emissão da Autorização de Fornecimento, emitida pela Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES.

5.2. Para execução dos serviços descritos nos itens **03, 04, 05 e 06**, deverão ser realizados em até 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de emissão da Autorização de Fornecimento, emitida pela Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES. O serviço descrito no item **02** será realizado por demanda, conforme necessidade.

5.3. A empresa proponente deverá estar habilitada a emitir seus relatórios conforme layout exigido pelo E-social.

5.4. Os programas e laudos objetos deste termo, deverão ser entregues por meio digital e físico na Câmara Municipal de Vila Valério, nos prazos estabelecidos neste item.



**6 – DO LOCAL DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

6.1. Os exames pertinentes aos programas e laudos deverão ser realizados no Município de Conceição do Castelo-ES.

6.2. O horário de funcionamento da Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES é de segunda a sexta-feira, das 07h00min às 13h00min, devendo a empresa contratada, em data e horário pré-agendados, comparecer na Sede da Câmara Municipal para avaliar o ambiente de trabalho, para a execução dos respectivos serviços.

7 – DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DA CONTRATADA

7.1. A empresa deverá apresentar certificado de inscrição do profissional responsável junto ao CRM (Médico do Trabalho) e CREA (Engenheiro em Segurança do Trabalho), e MTE (Técnico em Segurança do Trabalho).

7.2. Comprovação de aptidão para execução desta contratação através de atestado(s) técnico(s), com complexidade compatível ao objeto licitado, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, pelo qual a empresa tenha sido responsável pelo acompanhamento da execução dos serviços similares em características, quantidades e prazos ao do objeto do presente edital, vedada a apresentação de atestados fornecidos por uma mesma empresa.

7.3. O atestado deverá conter as seguintes informações: nome da empresa e do contratante; identificação do tipo ou natureza do serviço; período de execução e descrição dos serviços executadas e suas quantidades que comprove, em cada contrato, a execução do serviço de características semelhantes.

7.4. A empresa que participar do presente processo de contratação apresentar Declaração de que contará com todos os profissionais exigidos para prestação do serviço, devendo apresentar Contrato de Prestação de Serviço, Contrato de Trabalho ou outro documento que comprove o vínculo do profissional (Médico, Engenheiro do Trabalho e Técnico em Segurança do Trabalho) com a empresa quando da assinatura do Contrato.





8 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A CONTRATADA se responsabiliza civil e penalmente por todos os atos praticados pelos seus empregados na execução do contrato.

8.2. Em relação aos seus empregados será responsável por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços contratados, tais como: pagamento de salários, seguro de acidentes, indenizações, recolhimento de taxas, impostos, contribuições e outros que porventura venham a ser criados e exigidos pelo Governo.

8.3. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no certame, em consonância com o disposto no art. 55, Inciso XIII da Lei nº 8.666/93.

8.4. Todas as orientações e solicitações oriundas da prestação de serviço deverão ser repassadas, por escrito, pela CONTRATADA à CONTRATANTE, visando as providências necessárias.

8.5. Caberá à CONTRATADA a tarefa de orientar, propor soluções corretivas e preventivas, observando e solicitando providências da CONTRATANTE atinentes aos locais de trabalho, relacionando-se com os prepostos da CONTRATANTE nas questões de Saúde e Segurança do Trabalho e mantendo entrosamento constante com os representantes da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA) ou com o responsável da Companhia pelo cumprimento da NR-5.

8.6. A CONTRATADA deverá detalhar todos os custos diretos ou indiretos para contratação mensal, instalação, materiais e configuração dos serviços individualmente na proposta.

8.7. Havendo impedimentos de natureza operacional ao cumprimento das etapas de trabalho, em especial quanto às avaliações qualitativa e quantitativas dos agentes de risco, as atividades deverão ser prontamente reprogramadas pela contratada junto aos prepostos da CONTRATANTE, encarregados das questões de saúde e segurança do trabalho.





9 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. A CONTRATANTE deverá providenciar o acesso às instalações da sede da Câmara Municipal, bem como às informações necessárias à CONTRATADA para realização dos serviços contratados.

9.2. A CONTRATANTE deverá acompanhar todo o serviço a ser executado pela CONTRATADA assim como esclarecer quaisquer dúvidas decorrentes ao contrato.

9.3. Caberá à CONTRATANTE conferir se os serviços foram prestados com o especificado neste Termo.

10 – DA FISCALIZAÇÃO

10.1 – A execução do Contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um servidor da Câmara Municipal, especialmente designado, nos termos do artigo 67, da Lei. nº 8.666/93, que deverá atestar a realização dos serviços contratados, observando a Cláusula Oitava, sem o qual não serão permitidos quaisquer pagamentos.

11 – DAS SANÇÕES

11.1. Em caso de descumprimento do prazo de entrega por parte da CONTRATADA, esta será multada em 1% (um por cento) do valor global do contrato por dia de atraso.

11.2. Em caso da CONTRATADA ofertar um serviço diferente do que foi especificado neste termo ou em partes, esta poderá ter o contrato rescindido se não ofertar o produto adequado no prazo estipulado para instalação. A CONTRATADA será multada em 20% (vinte por cento) do valor global do contrato na hipótese de, injustificadamente, desistir do contrato.





12 – DO PAGAMENTO.

12.1. O pagamento à empresa vencedora será efetuado em moeda corrente mensalmente, após apresentação da Nota Fiscal/Fatura em 01 (uma) via, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, que deverá indicar o número da Conta Corrente e Agência Bancária para emissão da respectiva Ordem Bancária.

12.2. As Notas Fiscais/Faturas que forem apresentadas com erro serão devolvidas à empresa contratada para retificação e reapresentação, acrescendo-se, no prazo fixado, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação.

12.3. O pagamento das Notas Fiscais/Faturas somente será efetivado após a verificação da regularidade da empresa, com a apresentação das certidões necessárias para esse fim.

12.4. De acordo com o artigo 64 da lei nº 9.430, os pagamentos efetuados por órgãos, autarquias e fundações da administração pública federal a pessoas jurídicas, pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços, estão sujeitos à incidência, na fonte, do imposto sobre a renda, da contribuição social sobre o lucro líquido, da contribuição para seguridade social – COFINS e da Contribuição para o PIS/PASEP.

12.5. Além do recebimento/aceite dos produtos e/ou execução dos serviços, a Nota Fiscal deverá ser formulada, já constando os impostos que serão retidos, sob pena de devolução para correção, contando-se o prazo para o pagamento a partir do recebimento regular da mesma (IN SRF nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012).

13 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

13.1. As despesas decorrentes da contratação, correrão à custa do Orçamento da Câmara Municipal, exercício de 2023.

ROBERTO PESSIN DE STEFFANI

Presidente da Câmara Municipal de
Conceição do Castelo-ES.





CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201



MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº XXX/2023

Código de Identificação - CidadES/TCE-ES:

TERMO DE CONTRATO, QUE ENTRE SI
FAZEM DE UM LADO A CÂMARA
MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO,
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E DE OUTRO
LADO _____
EMPRESA _____

A Câmara Municipal de Conceição do Castelo, Estado do Espírito Santo, órgão de Poder Público Legislativo, com sede à Av. José Grilo, nº 152, Centro, Conceição do Castelo-ES, inscrita no CNPJ sob o nº 31.726.581/0001-77, neste ato representada por seu Presidente _____, _____, _____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, portador da carteira de identidade nº _____ - _____, residente e domiciliado na _____, nº _____, Município de Conceição do Castelo-ES, CEP 29.370-000, neste ato denominada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa _____, com sede à _____, nº _____, CEP _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, neste ato tendo por responsável legal _____, _____, _____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, portador da carteira de identidade nº _____ - _____, residente e domiciliado na _____, nº _____, CEP _____, doravante denominada _____.



Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 310031003000340031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.

fis. 24



CONTRATADA, têm entre si justo e acertado o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**, oriundo do Processo Administrativo nº _____/2022, protocolado sob o nº _____/2022, por dispensa de Licitação em razão do valor, com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada em serviços de Medicina, Saúde e Segurança do Trabalho, de modo a elaborar e emitir os Laudos Técnicos das Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT) e Laudos de Insalubridade e Periculosidade; elaborar, implantar, desenvolver e realizar o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO); elaborar e assessorar o desenvolvimento do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PGR); realização de exames médicos clínicos e consultas médicas em servidores/estagiários/Vereadores da Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES; Elaboração de PPP (Perfil Profissiográfico Previdenciário), em conformidade com a legislação pertinente e as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego; e comunicação dos eventos laborais ao eSocial S2210 - Comunicação de Acidente de Trabalho, S-2220 - Monitoramento da Saúde do Trabalhador e emissão de ASO e S-2240 - Condições Ambientais do Trabalho - Agentes Nocivos; e, ainda, serviço de gestão em Medicina, Saúde e Segurança do trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1 - Fica estabelecido o regime de execução indireta, por preço global, nos termos do artigo 10, inciso II, alínea "a" da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS, QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

3.1. Deverão ser rigorosamente atendidas as especificações constantes nos seguintes quadros:





CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201



Item	Unid.	Qtd.	Descrição dos Serviços	Valor Unitário	Valor Total
01	Mês	10	Comunicações obrigatórias referentes aos eventos laborais S2210 (Comunicação de Acidente de Trabalho), S-2220 (Monitoramento da Saúde do Trabalhador e emissão de ASO) e S-2240 (Condições Ambientais do Trabalho - Agentes Nocivos) para envio de dados de segurança e saúde no trabalho ao eSocial.		
02	Mês	10	Serviço de gestão em Medicina, Saúde e Segurança do trabalho.		
03	Unidade	1	Elaboração do Laudo Técnico das Condições do Ambiente do Trabalho - LTCAT		
04	Unidade	1	Elaboração do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO)		
05	Unidade	1	Elaboração do Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR)		
06	Unidade	1	Elaboração PPP — Perfil Profissiográfico Previdenciário		
07	Unidade	17 *	Exames Laboratoriais e ASOs (admissional, demissional, periódicos, retorno) – Conforme		



Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 310031003000340031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.

fls. 26



necessidade.

* Número estimado de Servidores/Vereadores para o Exercício de 2023, podendo sofrer acréscimo ou decréscimo.

3.2 – Especificações dos serviços

Item	Especificação dos Serviços
01	Comunicações obrigatórias referentes aos eventos laborais S2210 (Comunicação de Acidente de Trabalho), S-2220 (Monitoramento da Saúde do Trabalhador e emissão de ASO) e S-2240 (Condições Ambientais do Trabalho - Agentes Nocivos) para envio de dados de segurança e saúde no trabalho ao eSocial.
02	Serviço de gestão em Medicina, Saúde e Segurança do trabalho, incluindo os serviços de orientação, atualização de programas, assessoria técnica especializada, conforme necessidade do órgão.
03	Elaboração do Laudo Técnico das Condições do Ambiente do Trabalho - LTCAT , para controle da insalubridade/periculosidade através de levantamento dos riscos ambientais e no local de trabalho. O Laudo Técnico deverá conter, no mínimo, os seguintes itens: Critério adotado: mencionar a legislação ou norma em que baseou para a elaboração do laudo técnico (critério qualitativo e quantitativo); Descrição das atividades e condições de exposição, descrevendo detalhadamente as atividades desenvolvidas pelos Servidores, o ambiente de trabalho e as máquinas e equipamentos utilizados; Identificação e avaliação qualitativa e quantitativa dos riscos químicos, físicos e biológicos;





CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201



Medição de ruído com laudo impresso em todos os maquinários, veículos nas unidades operacionais e os diversos ambientes de trabalho com ruído acima de 85 db(a). O laudo deverá ser anexado no relatório do LTCAT;

Medição de luminosidade com laudo impresso em todos os ambientes de trabalho com iluminação abaixo do recomendado. O laudo deverá ser anexado no relatório do LTCAT;

Medição dos agentes nocivos identificados, utilizando equipamentos adequados e calibrados;

Avaliação de atividades e operações insalubres - NR 15, atribuindo insalubridade, se houver, e o respectivo percentual de pagamento;

Avaliação de atividades e operações perigosas - NR 16, atribuindo periculosidade, se houver, e o respectivo percentual de pagamento;

Laudo assinado por médico especialista em medicina do trabalho pela ANAMT/AMB ou engenheiro de segurança do trabalho;

Montagem, estruturação e impressão de relatório com validade para 12 (doze) meses, (desde que não haja mudança de layout ou alteração do processo de produção);

As inspeções e demais serviços deverão ser realizados no horário de funcionamento da Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES, de segunda a sexta-feira, das 07h00min às 13h00min.

04

Elaboração do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), visando à promoção da saúde e integridade dos Servidores, considerando os cargos ocupados, a tarefa executada, a exposição aos agentes nocivos, à idade, entre outras variáveis, e deverá conter no mínimo:



Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 310031003000340031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.

fls. 28



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201



- e. Indicação de exames admissionais por cargo e setor de trabalho;
- f. Indicação de exames periódicos considerando a atividade que realiza, o agente de exposição, a idade, entre outros;
- g. Indicação de exames demissionais, considerando o cargo e atividade desempenhada;
- h. Indicação de exames de retorno ao trabalho e de mudança de cargo/função;

Montagem, estruturação e impressão de relatório com validade de 12 (doze) meses;

Relatório assinado por médico do trabalho do serviço especializado em medicina do trabalho;

g. Acompanhamento das etapas de implantação do PCMSO durante os 12 (doze) meses de vigência do programa, e avaliação da eficácia da implantação, com apresentação de relatório.

Elaboração do Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR), visando melhorar os ambientes de trabalho, preservar a saúde e integridade física dos Servidores, através de ações de prevenção e controle dos riscos ambientais, definidos pela NR 01. O PGR deve conter no mínimo:

05

Identificação de perigos e avaliação de riscos ocupacionais;

Levantamento preliminar de perigos;

Avaliação de riscos ocupacionais;

Controle de Riscos;

Inventário de Riscos;

Plano de Ação;





Elaboração PPP — Perfil Profissiográfico Previdenciário

06

Fazer estudos das atividades realizadas pela contratante, analisando as exigências psicossomáticas de cada uma, para elaboração de análises profissiográficas e emissão Perfil Profissiográfico Previdenciário - PPPs dos empregados, utilizando o LTCAT da Empresa, quando demandados.

07

Exame Clínico Ocupacional – ASO (admissional, demissional, periódicos, retorno) – Conforme necessidade.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

4.1. O prazo de vigência do Contrato será de 10 (dez) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, com fundamento no Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, caso haja interesse da Administração.

4.2. O preço permanecerá fixo e irreajustável durante toda a vigência do instrumento contratual. Sendo admitido o reajuste do contrato, por acordo das partes, nas situações previstas no artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei 8.666/93, para manter o equilíbrio econômico financeiro, devendo existir a devida comprovação para tanto.

CLÁUSULA QUINTA - PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

5.1. Os serviços descritos nos itens **01** e **07** deste Termo de Referência deverão ser realizados em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data de emissão da Autorização de Fornecimento, emitida pela Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES.

5.2. Para execução dos serviços descritos nos itens **03, 04, 05 e 06**, deverão ser realizados em até 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de emissão da Autorização de Fornecimento, emitida pela Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES.



Autenticar documento em <https://cmcc.spionline.com.br/autenticidade>

com o identificador 310031003000340031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente

conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-

Brasil.

fls. 30



Castelo-ES. O serviço descrito no item **02** será realizado por demanda, conforme necessidade.

5.3. A empresa proponente deverá estar habilitada a emitir seus relatórios conforme layout exigido pelo E-social.

5.4. Os programas e laudos objetos deste termo, deverão ser entregues por meio digital e físico na Câmara Municipal de Vila Valério, nos prazos estabelecidos neste item.

CLÁUSULA SEXTA – DO LOCAL DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. Os exames pertinentes aos programas e laudos deverão ser realizados no Município de Conceição do Castelo-ES.

6.2. O horário de funcionamento da Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES é de segunda a sexta-feira, das 07h00min às 13h00min, devendo a empresa contratada, em data e horário pré-agendados, comparecer na Sede da Câmara Municipal para avaliar o ambiente de trabalho, para a execução dos respectivos serviços.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DA CONTRATADA

7.1. A empresa deverá apresentar certificado de inscrição do profissional responsável junto ao CRM (Médico do Trabalho) e CREA (Engenheiro em Segurança do Trabalho), e MTE (Técnico em Segurança do Trabalho).

7.2. Comprovação de aptidão para execução desta contratação através de atestado(s) técnico(s), com complexidade compatível ao objeto licitado, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, pelo qual a empresa tenha sido responsável pelo acompanhamento da execução dos serviços similares em características, quantidades e prazos ao do objeto do presente edital, vedada a apresentação de atestados fornecidos por uma mesma empresa.





7.3. O atestado deverá conter as seguintes informações: nome da empresa e do contratante; identificação do tipo ou natureza do serviço; período de execução e descrição dos serviços executadas e suas quantidades que comprove, em cada contrato, a execução do serviço de características semelhantes.

7.4. A empresa que participar do presente processo de contratação apresentar Declaração de que contará com todos os profissionais exigidos para prestação do serviço, devendo apresentar Contrato de Prestação de Serviço, Contrato de Trabalho ou outro documento que comprove o vínculo do profissional (Médico, Engenheiro do Trabalho e Técnico em Segurança do Trabalho) com a empresa quando da assinatura do Contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A CONTRATADA se responsabiliza civil e penalmente por todos os atos praticados pelos seus empregados na execução do contrato.

8.2. Em relação aos seus empregados será responsável por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços contratados, tais como: pagamento de salários, seguro de acidentes, indenizações, recolhimento de taxas, impostos, contribuições e outros que porventura venham a ser criados e exigidos pelo Governo.

8.3. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no certame, em consonância com o disposto no art. 55, Inciso XIII da Lei nº 8.666/93.

8.4. Todas as orientações e solicitações oriundas da prestação de serviço deverão ser repassadas, por escrito, pela CONTRATADA à CONTRATANTE, visando as providências necessárias.

8.5. Caberá à CONTRATADA a tarefa de orientar, propor soluções corretivas e preventivas, observando e solicitando providências da CONTRATANTE atinentes aos locais de trabalho, relacionando-se com os prepostos da CONTRATANTE nas questões de Saúde e Segurança do Trabalho e mantendo entrosamento constante





com os representantes da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA) ou com o responsável da Companhia pelo cumprimento da NR-5.

8.6. A CONTRATADA deverá detalhar todos os custos diretos ou indiretos para contratação mensal, instalação, materiais e configuração dos serviços individualmente na proposta.

8.7. Havendo impedimentos de natureza operacional ao cumprimento das etapas de trabalho, em especial quanto às avaliações qualitativa e quantitativas dos agentes de risco, as atividades deverão ser prontamente reprogramadas pela contratada junto aos prepostos da CONTRATANTE, encarregados das questões de saúde e segurança do trabalho.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. A CONTRANTE deverá providenciar o acesso às instalações da sede da Câmara Municipal, bem como às informações necessárias à CONTRATADA para realização dos serviços contratados.

9.2. A CONTRATANTE deverá acompanhar todo o serviço a ser executado pela CONTRATADA assim como esclarecer quaisquer dúvidas decorrentes ao contrato.

9.3. Caberá à CONTRATANTE conferir se os serviços foram prestados com o especificado neste Termo.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10.1 – A execução do Contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um servidor da Câmara Municipal, especialmente designado, nos termos do artigo 67, da Lei. nº 8.666/93, que deverá atestar a realização dos serviços contratados, observando a Cláusula Oitava, sem o qual não serão permitidos quaisquer pagamentos.





CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES

11.1. Em caso de descumprimento do prazo de entrega por parte da CONTRATADA, esta será multada em 1% (um por cento) do valor global do contrato por dia de atraso.

11.2. Em caso da CONTRATADA ofertar um serviço diferente do que foi especificado neste termo ou em partes, esta poderá ter o contrato rescindido se não ofertar o produto adequado no prazo estipulado para instalação. A CONTRATADA será multada em 20% (vinte por cento) do valor global do contrato na hipótese de, injustificadamente, desistir do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO PAGAMENTO.

12.1. O pagamento à empresa vencedora será efetuado em moeda corrente, mensalmente, após apresentação da Nota Fiscal/Fatura em 01 (uma) via, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, que deverá indicar o número da Conta Corrente e Agência Bancária para emissão da respectiva Ordem Bancária.

12.2. As Notas Fiscais/Faturas que forem apresentadas com erro serão devolvidas à empresa contratada para retificação e reapresentação, acrescendo-se, no prazo fixado, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação.

12.3. O pagamento das Notas Fiscais/Faturas somente será efetivado após a verificação da regularidade da empresa, com a apresentação das certidões necessárias para esse fim.

12.4. De acordo com o artigo 64 da lei nº 9.430, os pagamentos efetuados por órgãos, autarquias e fundações da administração pública federal a pessoas jurídicas, pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços, estão sujeitos à incidência, na fonte, do imposto sobre a renda, da contribuição social sobre o lucro





CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

líquido, da contribuição para seguridade social – COFINS e da Contribuição para o PIS/PASEP.

12.5. Além do recebimento/aceite dos produtos e/ou execução dos serviços, a Nota Fiscal deverá ser formulada, já constando os impostos que serão retidos, sob pena de devolução para correção, contando-se o prazo para o pagamento a partir do recebimento regular da mesma (IN SRF nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

13.1. As despesas decorrentes da contratação, correrão à custa do Orçamento da Câmara Municipal, exercício de 2023.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

11.1. – Fica eleito o Foro da Comarca de Conceição do Castelo, Estado do Espírito Santo, como único competente para dirimir e julgar questões que por ventura surjam na execução do presente contrato.

Assim, justos e acordados, assinam o presente contrato em duas vias de igual teor, para todos os fins de direito, na presença das testemunhas signatárias.

Conceição do Castelo, Estado do Espírito Santo, em ____ de _____ de 2023.

CONTRATANTE

Presidente da Câmara Municipal de
Conceição do Castelo-ES

CONTRATADA



Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 310031003000340031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.

 fls. 35



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201



Testemunhas:

CPF _____
CPF _____



Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 310031003000340031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.

fls. 36



PROPOSTA PREÇOS

À Câmara Municipal de Conceição do Castelo, Estado do Espírito Santo.

Pelo presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 10.520/2002.

Declaramos ainda, que não ocorreu fato que nos impeça de participar da mencionada Coleta de Preços.

Assumimos o compromisso de bem e fielmente executar os serviços especificados no objeto.

Objeto: Contratação de empresa especializada em medicina do trabalho e segurança do trabalho para elaboração do Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR), Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional (PCMSO), Laudo Técnico das Condições do Ambiente do Trabalho (LTCAT), Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP), transmissão dos eventos de SST para o eSocial e serviços de gestão em Medicina, Saúde e Segurança do trabalho, para o Exercício de 2023.

DESCRÍÇÃO DOS SERVIÇOS, QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1.1. Deverão ser rigorosamente atendidas as especificações constantes nos seguintes quadros:

Item	Unid.	Qtd.	Descrição dos Serviços	Valor Unitário	Valor Total
01	Mês	10	Comunicações obrigatórias referentes aos eventos laborais S2210 (Comunicação de Acidente de Trabalho), S-2220 (Monitoramento da Saúde do		





CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201



			Trabalhador e emissão de ASO) e S-2240 (Condições Ambientais do Trabalho - Agentes Nocivos) para envio de dados de segurança e saúde no trabalho ao eSocial.	
02	Mês	10	Serviço de gestão em Medicina, Saúde e Segurança do trabalho.	
03	Unidade	1	Elaboração do Laudo Técnico das Condições do Ambiente do Trabalho - LTCAT	
04	Unidade	1	Elaboração do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO)	
05	Unidade	1	Elaboração do Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR)	
06	Unidade	1	Elaboração PPP — Perfil Profissiográfico Previdenciário	
07	Unidade	17 *	Exames Laboratoriais e ASOs (admissional, demissional, periódicos, retorno) – Conforme necessidade.	
TOTAL				

* Número estimado de Servidores/Vereadores para o Exercício de 2023, podendo sofrer acréscimo ou decréscimo.



Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 310031003000340032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.

fls. 38



1.2 – Especificações dos serviços

Item	Especificação dos Serviços
01	<p>Comunicações obrigatórias referentes aos eventos laborais S2210 (Comunicação de Acidente de Trabalho), S-2220 (Monitoramento da Saúde do Trabalhador e emissão de ASO) e S-2240 (Condições Ambientais do Trabalho - Agentes Nocivos) para envio de dados de segurança e saúde no trabalho ao eSocial.</p>
02	<p>Serviço de gestão em Medicina, Saúde e Segurança do trabalho, incluindo os serviços de orientação, atualização de programas, assessoria técnica especializada, conforme necessidade do órgão.</p>
03	<p>Elaboração do Laudo Técnico das Condições do Ambiente do Trabalho - LTCAT, para controle da insalubridade/periculosidade através de levantamento dos riscos ambientais e no local de trabalho. O Laudo Técnico deverá conter, no mínimo, os seguintes itens:</p> <p>Critério adotado: mencionar a legislação ou norma em que baseou para a elaboração do laudo técnico (critério qualitativo e quantitativo);</p> <p>Descrição das atividades e condições de exposição, descrevendo detalhadamente as atividades desenvolvidas pelos Servidores, o ambiente de trabalho e as máquinas e equipamentos utilizados;</p> <p>Identificação e avaliação qualitativa e quantitativa dos riscos químicos, físicos e biológicos;</p> <p>Medição de ruído com laudo impresso em todos os maquinários, veículos, nas unidades operacionais e os diversos ambientes de trabalho com ruído acima de 85 db(a). O laudo deverá ser anexado no relatório do LTCAT;</p>

Medição de luminosidade com laudo impresso em todos os ambientes de

Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade>

com o identificador 310031003000340032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente

conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-

Brasil.





CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201



trabalho com iluminação abaixo do recomendado. O laudo deverá ser anexado no relatório do LTCAT;

Medição dos agentes nocivos identificados, utilizando equipamentos adequados e calibrados;

Avaliação de atividades e operações insalubres - NR 15, atribuindo insalubridade, se houver, e o respectivo percentual de pagamento;

Avaliação de atividades e operações perigosas - NR 16, atribuindo periculosidade, se houver, e o respectivo percentual de pagamento;

Laudo assinado por médico especialista em medicina do trabalho pela ANAMT/AMB ou engenheiro de segurança do trabalho;

Montagem, estruturação e impressão de relatório com validade para 12 (doze) meses, (desde que não haja mudança de layout ou alteração do processo de produção);

As inspeções e demais serviços deverão ser realizados no horário de funcionamento da Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES, de segunda a sexta-feira, das 07h00min às 13h00min.

Elaboração do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), visando à promoção da saúde e integridade dos Servidores, considerando os cargos ocupados, a tarefa executada, a exposição aos agentes nocivos, à idade, entre outras variáveis, e deverá conter no mínimo:

04

- i. Indicação de exames admissionais por cargo e setor de trabalho;
- j. Indicação de exames periódicos considerando a atividade que realiza, o agente de exposição, a idade, entre outros;
- k. Indicação de exames demissionais, considerando o cargo e



Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 310031003000340032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.

fls. 40



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201



atividade desempenhada;

I. Indicação de exames de retorno ao trabalho e de mudança de cargo/função;

Montagem, estruturação e impressão de relatório com validade de 12 (doze) meses;

Relatório assinado por médico do trabalho do serviço especializado em medicina do trabalho;

g. Acompanhamento das etapas de implantação do PCMSO durante os 12 (doze) meses de vigência do programa, e avaliação da eficácia da implantação, com apresentação de relatório.

Elaboração do Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR), visando melhorar os ambientes de trabalho, preservar a saúde e integridade física dos Servidores, através de ações de prevenção e controle dos riscos ambientais, definidos pela NR 01. O PGR deve conter no mínimo:

Identificação de perigos e avaliação de riscos ocupacionais;

05 Levantamento preliminar de perigos;

Avaliação de riscos ocupacionais;

Controle de Riscos;

Inventário de Riscos;

Plano de Ação;

Elaboração PPP — Perfil Profissiográfico Previdenciário

06 Fazer estudos das atividades realizadas pela contratante, analisando as exigências psicossomáticas de cada uma, para elaboração de análises profissiográficas e emissão Perfil Profissiográfico Previdenciário - PPPs



Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 310031003000340032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP

Brasil.

fls. 41



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201



dos empregados, utilizando o LTCAT da Empresa, quando demandados.

07

Exames Laboratoriais e ASOs (admissional, demissional, periódicos, retorno) – Conforme necessidade.

Proponente: _____

Endereço: _____

CNPJ: _____

Data da Abertura: 08/02/2023.

Horário de Abertura: 08:00 horas.

Validade da Proposta: 30 (trinta) dias.

Data: ____ / ____ / ____

Carimbo:

Assinatura do Proponente



Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 310031003000340032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-
Brasil).


fls. 42



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000
Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

Conceição do Castelo, 05 de fevereiro de 2024.

De: Setor de Compras

Para: Secretaria

Referência:

Processo nº 8718/2022

Proposição: Administrativo nº 116/2022

Autoria: Romulo de Assis Silva Lázaro - Chefe da Divisão de RH, Almoxarifado e Patrimônio da CMCC

Ementa: Solicita a abertura de processo administrativo visando- a coleta previa de preços para contratação de empresa especializada em medicina do trabalho e segurança do trabalho para elaboração do Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR), Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional (PCMSO), Laudo Técnico das Condições do Ambiente do Trabalho (LTCAT), Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP) e transmissão dos eventos de SST para o eSocial para o Exercício de 2023.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Ciência e Providência

Ação realizada: Dado Providencia

Descrição:

Coleta de Preços realizada, sendo contratada a empresa **BASE SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA**, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Conceição do Castelo - ES, na contratação de empresa especializada em medicina do trabalho e segurança do trabalho para elaboração do Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR), Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional (PCMSO), Laudo Técnico das Condições do Ambiente do Trabalho (LTCAT), Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP) e transmissão dos eventos de SST para o eSocial para o Exercício de 2023. Encaminha-se o presente Processo à Secretaria Legislativa para arquivamento.

Próxima Fase: Arquivamento

Romulo de Assis Silva Lázaro
Chefe de Gabinete



Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 310035003200390030003A005400, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201



Publicação – Site Oficial da Câmara Municipal

Processo ADM nº 116/2022 – Protocolo nº 8718/2022

Dispensa de Licitação – Contratação de empresa especializada em serviços de Medicina, Saúde e Segurança do Trabalho, de modo a elaborar e emitir os Laudos Técnicos das Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT) e Laudos de Insalubridade e Periculosidade; elaborar, implantar, desenvolver e realizar o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO); elaborar e assessorar o desenvolvimento do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PGR); realização de exames médicos clínicos e consultas médicas em servidores/estagiários/Vereadores da Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES; Elaboração de PPP (Perfil Profissiográfico Previdenciário), em conformidade com a legislação pertinente e as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego; e comunicação dos eventos laborais ao eSocial S2210 - Comunicação de Acidente de Trabalho, S-2220 - Monitoramento da Saúde do Trabalhador e emissão de ASO e S-2240 - Condições Ambientais do Trabalho - Agentes Nocivos; e, ainda, serviço de gestão em Medicina, Saúde e Segurança do trabalho.

Identificação - CidadES/TCE-ES: 2023.021L0200001.09.0002



Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 310031003000340033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.

fls. 44



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201



Screenshot of the Câmara Municipal de Conceição do Castelo website (www.cmcc.es.br) showing the 'LICITAÇÕES' section. The page displays two notices:

DISPENSA DE LICITAÇÃO (PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 8727/2023)

Objeto: Código de identificação - CidadES/TCE-ES, 2023.021.0206001.69.0002
Contratação de emprest para emissão de um certificado digital do tipo e-CNPJ A3, com validade de 03 (três) anos com Token, para a Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES.

Modalidade: Dispensa de licitação. Situação: Aberta.

DISPENSA DE LICITAÇÃO (PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 8718/2022)

Objeto: Código de identificação - CidadES/TCE-ES, 2023.021.0206001.69.0002
Contratação de empresa especializada em serviços de Medicina, Saúde e Segurança do Trabalho, de elaborar e emitir os Laudos Técnicos das Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT) e Laudos de Insalubridade e Periculosidade; elaborar, implantar, desenvolver e realizar o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMOS), elaborar e assessorar o desenvolvimento do Programa de Prevenção



Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 310031003000340033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.

fls. 45



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201



DISPENSA DE LICITAÇÃO (PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 8718/2022)

IMPRIMIR | DADOS ABERTOS | DOWNLOAD

DETALHES DA LICITAÇÃO | DOCUMENTOS | LICITANTES | ACOMPANHAMENTO POR E-MAIL

Objeto Licitado: Código de identificação: Cidade/UF/ES: 2023/021/020001.09/0002

Contratação de empresa especializada em serviços de Medicina, Gestão e Segurança do Trabalho, de modo a elaborar e emitir os Laudos Técnicos das Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT) e Laudos de Insalubridade e Patogenicidade, elaborar, implantar, desenvolver e realizar o Programa de Controle Mínimo de Saúde Ocupacional (PMCO), elaborar e aconselhar o desenvolvimento do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PGR) realização de exames médicos clínicos e consultas médicas em servidores/estagiários, entre Vereadores da Câmara Municipal de Conceição do Castelo/ES, Elaboração de PPP (Perfil Profissográfico Previdenciário), entre outros, conforme com a legislação pertinente e as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego e comunicação dos eventos litigiosos em fiscal 52210, Comunicação de Acidente de Trabalho - S 2220, Monitoramento da Saúde do Trabalhador e emissão de ASO e S-2240 - Condições Ambientais do Trabalho - Agentes Notificáveis, entre, serviço de gestão em Medicina, Saúde e Segurança do trabalho.

Modalidade: Dispensa de Licitação

Situação: Encerrada

Data de Publicação: 02/02/2023

Data de Abertura: 08/02/2023 - 08:00

Nº do Processo: Administrativo nº: 136/2022

Local da Licitação: Câmara Municipal de Conceição do Castelo - ES

Telefone: 28-3547-1310

E-mail: jlcastelo@cmcc.es.gov.br

Responsável: Renato de Assis Silva Lázaro

Processo administrativo: <http://www.saplone.com.br/controleprocessos/visualizar/8718>



Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 310031003000340033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.

fis. 46



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201



DISPENSA DE LICITAÇÃO (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8718/2022)

DETALHES DA LICITAÇÃO DOCUMENTOS LICITANTES ACOMPANHAMENTO POR E-MAIL

Data	Tipo	Descrição	Arquivo
02/02/2023	Outros Anexos	Dispensa de Licitação	Download
03/03/2023	Outros Anexos	ADM 0018/2023 - Dispensa de Licitação	Download
03/03/2023	Outros Anexos	ADM 0018/2023 - Termo de Compromisso de Compatibilidade da Infraestrutura da Chave Pública	Download
02/02/2023	Outros Anexos	Dispensa de Licitação - Prazo de Admissibilidade	Download



Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 310031003000340033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.

fls. 47

Assunto: **CM Conceição do Castelo/ES - Solicitação de Orçamento - Serviços de Medicina, Saúde e Segurança do Trabalho**

De <plccastelo@cmcc.es.gov.br>
Para: <progettosalvaguarda@gmail.com>
Data 03/02/2023 11:38
Prioridade Mais alta



- OF. CMCC Nº 004-2023 Termo de Referência - SST 2023.pdf (~7.5 MB)
- Proposta de Preços em branco.pdf (~1.3 MB)

Prezados,

Venho por meio deste solicitar orçamento para Contratação de empresa especializada em serviços de Medicina, Saúde e Segurança do Trabalho, de modo a elaborar e emitir os Laudos Técnicos das Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT) e Laudos de Insalubridade e Periculosidade; elaborar, implantar, desenvolver e realizar o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO); elaborar e assessorar o desenvolvimento do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PGR); realização de exames médicos clínicos e consultas médicas em servidores/estagiários/Vereadores da Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES; Elaboração de PPP (Perfil Profissiográfico Previdenciário), em conformidade com a legislação pertinente e as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego; e comunicação dos eventos laborais ao eSocial S2210 - Comunicação de Acidente de Trabalho, S-2220 - Monitoramento da Saúde do Trabalhador e emissão de ASO e S-2240 - Condições Ambientais do Trabalho - Agentes Nocivos; e, ainda, serviço de gestão em Medicina, Saúde e Segurança do trabalho.

Encaminho, em anexo, o **Termo de Referência** da presente contratação junto da **Minuta de Contrato, e Proposta de Preços** (que deverá ser preenchida e assinada pela pessoa responsável pela empresa).

Solicito orçamento com preço e documentos de habilitação técnica (mencionados no Termo de Referência, e os que mais a empresa achar pertinente).

O orçamento **pode ser encaminhado, ou entregue presencialmente, até o dia 08 de janeiro de 2023, às 07h50min, visto que a análise das propostas iniciará às 08 horas.**

Solicito, ainda, que sejam encaminhados/entregues os documentos abaixo relacionados, para fins de habilitação:

- Ato Constitutivo (contrato social, estatuto social ou requerimento de empresário) e suas alterações, se houver;
- Cartão de CNPJ;
- Certidão Negativa de Débitos Federais;
- Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- Certidão Negativa de Débitos do FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;



- Certidão Negativa de Falência e Concordata;
- Declaração de que não emprega menor de idade (cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal); e
- Procuração de representação, se houver.
- Documentos de habilitação técnica (mencionados no Termo de Referência).



Nada mais havendo, antecipadamente agradeço e me coloco à disposição para o que se fizer necessário.

Gentileza acusar recebimento.

Conceição do Castelo - ES, em 03 de janeiro de 2023.

Atenciosamente,

Romulo de Assis Silva Lázaro

Presidente da Comissão Especial de Compras
por dispensa ou inexigibilidade de Licitação

Câmara Municipal de Conceição do Castelo - ES

(28) 3547 - 1310 // 07h às 13h

(28) 99918-8648 (Whatsapp) - Romulo





CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

PROPOSTA PREÇOS

À Câmara Municipal de Conceição do Castelo, Estado do Espírito Santo.

Pelo presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 10.520/2002.

Declaramos ainda, que não ocorreu fato que nos impeça de participar da mencionada Coleta de Preços.

Assumimos o compromisso de bem e fielmente executar os serviços especificados no objeto.

Objeto: Contratação de empresa especializada em medicina do trabalho e segurança do trabalho para elaboração do Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR), Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional (PCMSO), Laudo Técnico das Condições do Ambiente do Trabalho (LTCAT), Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP), transmissão dos eventos de SST para o eSocial e serviços de gestão em Medicina, Saúde e Segurança do trabalho, para o Exercício de 2023.

DESCRÍÇÃO DOS SERVIÇOS, QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1.1. Deverão ser rigorosamente atendidas as especificações constantes nos seguintes quadros:

Item	Unid.	Qtd.	Descrição dos Serviços	Valor Unitário	Valor Total
01	Mês	10	Comunicações obrigatórias referentes aos eventos laborais S2210 (Comunicação de Acidente de Trabalho), S-2220 (Monitoramento da Saúde do	392,00	3.920,00



Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 310031003000340034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.

fls. 50



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201



			Trabalhador e emissão de ASO) e S-2240 (Condições Ambientais do Trabalho - Agentes Nocivos) para envio de dados de segurança e saúde no trabalho ao eSocial.	
02	Mês	10	Serviço de gestão em Medicina, Saúde e Segurança do trabalho.	665,00 6.650,00
03	Unidade	1	Elaboração do Laudo Técnico das Condições do Ambiente do Trabalho - LTCAT	1.200,00 1.200,00
04	Unidade	1	Elaboração do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO)	1.200,00 1.200,00
05	Unidade	1	Elaboração do Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR)	1.200,00 1.200,00
06	Unidade	1	Elaboração PPP — Perfil Profissiográfico Previdenciário	210,00 230,00
07	Unidade	17 *	Exames Laboratoriais e ASOs (admissional, demissional, periódicos, retorno) – Conforme necessidade.	140,00 2.380,00
TOTAL				16.760,00

* Número estimado de Servidores/Vereadores para o Exercício de 2023, podendo sofrer acréscimo ou decréscimo.



Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 310031003000340034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.

fls. 51



1.2 – Especificações dos serviços

Item	Especificação dos Serviços
01	<p>Comunicações obrigatórias referentes aos eventos laborais S2210 (Comunicação de Acidente de Trabalho), S-2220 (Monitoramento da Saúde do Trabalhador e emissão de ASO) e S-2240 (Condições Ambientais do Trabalho - Agentes Nocivos) para envio de dados de segurança e saúde no trabalho ao eSocial.</p>
02	<p>Serviço de gestão em Medicina, Saúde e Segurança do trabalho, incluindo os serviços de orientação, atualização de programas, assessoria técnica especializada, conforme necessidade do órgão.</p>
03	<p>Elaboração do Laudo Técnico das Condições do Ambiente do Trabalho - LTCAT, para controle da insalubridade/periculosidade através de levantamento dos riscos ambientais e no local de trabalho. O Laudo Técnico deverá conter, no mínimo, os seguintes itens:</p> <p>Critério adotado: mencionar a legislação ou norma em que baseou para a elaboração do laudo técnico (critério qualitativo e quantitativo);</p> <p>Descrição das atividades e condições de exposição, descrevendo detalhadamente as atividades desenvolvidas pelos Servidores, o ambiente de trabalho e as máquinas e equipamentos utilizados;</p> <p>Identificação e avaliação qualitativa e quantitativa dos riscos químicos, físicos e biológicos;</p> <p>Medição de ruído com laudo impresso em todos os maquinários, veículos, nas unidades operacionais e os diversos ambientes de trabalho com ruído acima de 85 db(a). O laudo deverá ser anexado no relatório do LTCAT;</p> <p>Medição de luminosidade com laudo impresso em todos os ambientes de</p>





CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201



trabalho com iluminação abaixo do recomendado. O laudo deverá ser anexado no relatório do LTCAT;

Medição dos agentes nocivos identificados, utilizando equipamentos adequados e calibrados;

Avaliação de atividades e operações insalubres - NR 15, atribuindo insalubridade, se houver, e o respectivo percentual de pagamento;

Avaliação de atividades e operações perigosas - NR 16, atribuindo periculosidade, se houver, e o respectivo percentual de pagamento;

Laudo assinado por médico especialista em medicina do trabalho pela ANAMT/AMB ou engenheiro de segurança do trabalho;

Montagem, estruturação e impressão de relatório com validade para 12 (doze) meses, (desde que não haja mudança de layout ou alteração do processo de produção);

As inspeções e demais serviços deverão ser realizados no horário de funcionamento da Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES, de segunda a sexta-feira, das 07h00min às 13h00min.

Elaboração do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), visando à promoção da saúde e integridade dos Servidores, considerando os cargos ocupados, a tarefa executada, a exposição aos agentes nocivos, à idade, entre outras variáveis, e deverá conter no mínimo:

04

- i. Indicação de exames admissionais por cargo e setor de trabalho;
- j. Indicação de exames periódicos considerando a atividade que realiza, o agente de exposição, a idade, entre outros;
- k. Indicação de exames demissionais considerando o cargo e



Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 310031003000340034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-
Brasil).

fis. 53



atividade desempenhada;

I. Indicação de exames de retorno ao trabalho e de mudança de cargo/função;

Montagem, estruturação e impressão de relatório com validade de 12 (doze) meses;

Relatório assinado por médico do trabalho do serviço especializado em medicina do trabalho;

g. Acompanhamento das etapas de implantação do PCMSO durante os 12 (doze) meses de vigência do programa, e avaliação da eficácia da implantação, com apresentação de relatório.

Elaboração do Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR), visando melhorar os ambientes de trabalho, preservar a saúde e integridade física dos Servidores, através de ações de prevenção e controle dos riscos ambientais, definidos pela NR 01. O PGR deve conter no mínimo:

Identificação de perigos e avaliação de riscos ocupacionais;

05 Levantamento preliminar de perigos;

Avaliação de riscos ocupacionais;

Controle de Riscos;

Inventário de Riscos;

Plano de Ação;

Elaboração PPP — Perfil Profissiográfico Previdenciário

06 Fazer estudos das atividades realizadas pela contratante, analisando as exigências psicossomáticas de cada uma, para elaboração de análises profissiográficas e emissão Perfil Profissiográfico Previdenciário - PPPs





CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201



dos empregados, utilizando o LTCAT da Empresa, quando demandados.

07

Exames Laboratoriais e ASOs (admissional, demissional, periódicos, retorno) – Conforme necessidade.

Proponente: TECNO BIO SEGURANÇA LTDA

Endereço: RUA DAS ROSAS, N° 43 SALA 303, VILA DA MATA VENDA NOVA DO IMIGRANTE CEP 29375-000

CNPJ: 13.251.062/0001-18

Data da Abertura: 08/02/2023.

Horário de Abertura: 08:00 horas.

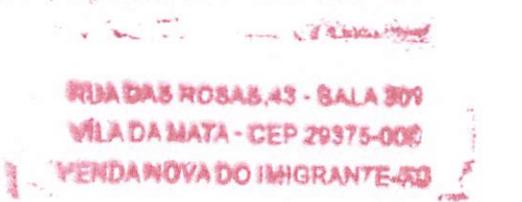
Validade da Proposta: 30 (trinta) dias.

Data: 06/02/2023

Carimbo:


13.251.062/0001-18

(Representante da empresa)

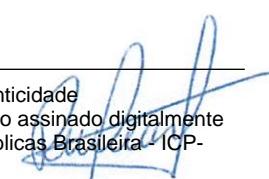

RUA DAS ROSAS, 43 - SALA 309

VILA DA MATA - CEP 29375-000

VENDA NOVA DO IMIGRANTE - RJ



Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 310031003000340034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.


fls. 55



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NUMERO DE INSCRIÇÃO 13.251.062/0001-18 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/02/2011
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL TECNOBIO SEGURANCA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho 74.90-1-03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R DAS ROSAS	NÚMERO 43	COMPLEMENTO SALA 301
---------------------------	--------------	-------------------------

CEP 29.375-000	BAIRRO/DISTRITO VILA DA MATA	MUNICÍPIO VENDA NOVA DO IMIGRANTE	UF ES
-------------------	---------------------------------	--------------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO PROGETTOSERVICOS@GMAIL.COM	TELEFONE (28) 3546-1197
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/02/2011
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 24/01/2023 às 11:51:15 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 31003100300034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.

fls. 56



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão Nº 20230000147693

Identificação do Requerente: CNPJ Nº 13.251.062/0001-18

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **08/02/2023**, válida até **09/05/2023**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço www.sefaz.es.gov.br ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 08/02/2023.

Autenticação eletrônica: **001C.B738.3400.9E4B**



Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 310031003000340034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: TECNOBIO SEGURANCA EIRELI
CNPJ: 13.251.062/0001-18

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:03:52 do dia 21/11/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/05/2023.

Código de controle da certidão: **F35B.7D61.DC33.8CBC**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 310031003000340034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

CERTIDÃO NEGATIVA DE SEGUNDA INSTÂNCIA NATUREZA CÍVEL

Dados da Certidão

Razão Social: TECNBIO SEGURANCA LTDA

CNPJ:	13.251.062/0001-18	Validade:	30 DIAS
Data de Expedição:	08/02/2023 11:21:59		
Nº da Certidão:	* 2021434114 *		
-- ENDEREÇO --			
Município:	VENDA NOVA DO IMIGRANTE	Bairro:	VILA DA MATA
Logradouro:	R DAS ROSAS	Número:	43
Complemento:	SALA 301	CEP:	29.375-000
-- CONTATO --			
Email:	- NÃO INFORMADO -		
	Telefone Fixo:	- NÃO INFORMADO -	
	Telefone Celular:	- NÃO INFORMADO -	

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (Segunda Instância e PJe-2G) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante .

Observações

- a. Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- b. Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- c. O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- d. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
- e. Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- f. As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);
- g. As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- h. As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- i. A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1^a INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2^a INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância, PJe-2G) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU;
- j. A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto nº. 009/2021.





PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CERTIDÃO 2022/0002852

CERTIFICO: Para os devidos fins que:

TECNOBIO SEGURANCA LTDA

Devidamente Inscrito sob o CNPJ nº: 13.251.062/0001-18
RUA DAS ROSAS, Nº 43 SALA 301, VILA DA MATA VENDA NOVA DO IMIGRANTE - ES,
CEP 29375-000

Certificamos que, até a presente data, não existe débitos em nome do(s) requerente(s),
qualquer dívida referente a tributos municipais. Ressalvando o direito da Fazenda
Municipal, de cobrar quaisquer dívidas que venha a ser apuradas.

Chave de validação da certidão: 20220002852

Validade 60 dias

Emitida Quarta-Feira, 25 de Maio de 2022

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 310031003000340034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.

fls. 60

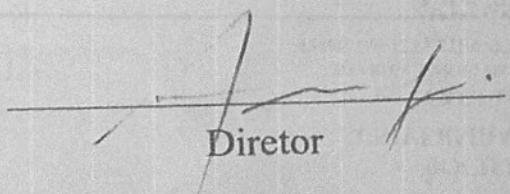


FACULDADE
CANDIDO MENDES

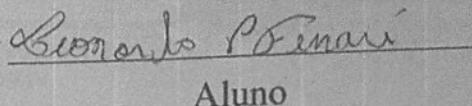
**CERTIFICADO DE ESPECIALIZAÇÃO
PÓS-GRADUAÇÃO “LATO SENSU”**

O Diretor da FACULDADE CANDIDO MENDES - Vitória, no uso de suas atribuições, certifica que LEONARDO PARAÍSO FERRARI, nascido(a) em 19 DE AGOSTO DE 1972, nacionalidade BRASILEIRA, naturalidade ESPÍRITO SANTO, cédula de identidade nº ████████ - ES, orgão expedidor ████ / ES, em ████████, concluiu o curso de Pós-Graduação “LATO SENSU” em ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO ministrado no período de 29 / 04 / 2011 a 24 / 03 / 2013, com 720 horas/aula, outorga-lhe o presente certificado, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

VITÓRIA - ES, 30 DE SETEMBRO DE 2015



Diretor



Aluno



Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br> e validade
com o identificador 310031003000340034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.

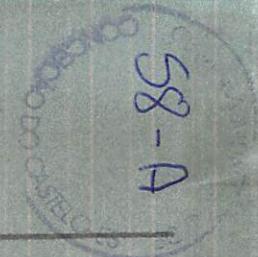




**SOCIEDADE BRASILEIRA DE INSTRUÇÃO
UNIVERSIDADE CANDIDO MENDES - RIO DE JANEIRO**

FACULDADE CANDIDO MENDES - VITÓRIA

Avenida Leitão da Silva, nº 2055 - Itararé - Vitória /ES - CEP: 29047-565
Telefone: (21) 2189-9799 / (27) 3315-4280 email: posucam@candidomendes.edu.br



HISTÓRICO ESCOLAR

CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO "LATO SENSU" EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO
(RESOLUÇÕES CNE / CES Nº 01 DE 03 DE ABRIL DE 2001 E CNE / CES Nº 01 DE 08 DE JUNHO DE 2007)

Ato Legal de Credenciamento s / nº, datado de 24 de novembro de 1997.

Nome: LEONARDO PARAÍSO FERRARI - Graduação em Agronomia - Ano de conclusão: 2001 - Universidade Federal do Espírito Santo	C. Horária	Conceito	DOCENTES
01 - Introdução à Engenharia de Segurança do Trabalho	30 h/a	B	Betânia Bussinger - Engenheira Elétrica, Mestre em Engenharia de Telecomunicações pela UFF.
02 - Prevenção, Controle Riscos em Máquinas, Equipamentos e Instalações	90 h/a	A	Luiz Carlos Roma Paumgartten - Engenheiro, Especialista em Engenharia de Segurança pela CEFET/RJ.
03 - Higiene do Trabalho	150 h/a	A	Sergio Americo Mendes de Carvalho - Eng. Químico, Esp. Eng. Seg. do Trabalho pela UFRJ. Robson Spinelli Gomes - Físico, Doutor em Eng. de Produção pela UFSC.
04 - Proteção ao Meio Ambiente	60 h/a	A	Maria José Saroldi - Engenheira Cartográfica, Mestre em Engenharia Ambiental pela UERJ.
05 - Proteção Contra Incêndio e Explosão	60 h/a	B	Edison Teixeira Rego - Engenheiro, Especialista em Engenharia de Segurança do Trabalho pela UFF.
06 - Gerência de Riscos	60 h/a	A	Luiz Antônio Viégas da Silva - Engenheiro, Doutor em Geoquímica Ambiental pela UFF.
07 - Administração Aplicada à Engenharia de Seg. do Trabalho	30 h/a	B	Ricardo Pereira de Mattos - Engenheiro, Especialista em Engenharia de Segurança do Trabalho pela PUC-RIO.
08 - Psicologia na Engenharia de Segurança, Comunicação e Treinamento	30 h/a	A	Mônica Baroni - Psicóloga, Especialista em Psicologia Clínica pela PUC/RJ.
09 - O Ambiente e as Doenças do Trabalho	60 h/a	A	Luiz Carlos Roma Paumgartten - Engenheiro, Especialista em Engenharia de Segurança pela CEFET/RJ
10 - Ergonomia	30 h/a	A	Patricia da Cruz Cunha - Agrônoma, Especialista em Engenharia de Segurança do Trabalho pela UNAMA.
11 - Legislação, Normas Técnicas	30 h/a	B	Helio Ricardo Duarte Portela - Engenheiro, Mestre em Sistemas de Gestão da Segurança do Trabalho pela UFF.
12 - Documentação para Engenharia de Segurança do Trabalho	30 h/a	A	Wanderson Lyrio Bermudes - Engenheiro, Especialista em Segurança do Trabalho pela UFF.
13 - Projeto Final	30 h/a	A	Robson Spinelli Gomes - Físico, Doutor em Engenharia de Produção pela UFSC.
14 - Segurança em Instalações Elétricas	30 h/a	A	Edison Teixeira Rego - Engenheiro, Especialista em Engenharia de Segurança do Trabalho pela UFF.
15 - Trabalho Monográfico	-	A	

Titúlo da Monografia: "EXTRAÇÃO DE ROCHAS ORNAMENTAIS DE PORTE DIFERENTE E AVALIAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO - ESTUDO DE CASO"

Local de realização do Curso: VITORIA / ES	Frequência: 83,8%
--	-------------------

PERÍODO DE REALIZAÇÃO DO CURSO: 29 de abril de 2011 a 24 de março de 2013

CARGA HORÁRIA TOTAL: 720 h/a

UNIVERSIDADE CANDIDO MENDES
Unidade de Registro de Certificados de Pós-Graduação

Certificado registrado sob o nº. 00685-2, Livro 2 Fls. 271
em 30/09/15. Processo nº. 201500685 de acordo com
as Resoluções nº. 1, de 03 de abril de 2001 e nº 1, de 08 de junho de 2007 do
CES/CNE. Rio de Janeiro, 30/09/2015.

Mauricéa de Pontes Botelho
Coordenadora de Admissão e Registro



Este Certificado foi apresentado
ao CREA-ES / AG. VITÓRIA.

Em, 19/11/2015

Cléber Alves Batista
Téc. Serviços Operacionais
CREA-ES - Mat. 250

Prof. Alexandre Gazé
Diretor

RS: 62

Assunto:

**CM Conceição do Castelo/ES - Solicitação de
Orçamento - Serviços de Medicina, Saúde e
Segurança do Trabalho**

De <plccastelo@cmcc.es.gov.br>
Para: <medicinadotrabalhovni@gmail.com>
Data 03/02/2023 11:40
Prioridade Mais alta



- OF. CMCC Nº 004-2023 Termo de Referência - SST 2023.pdf (~7.5 MB)
- Proposta de Preços em branco.pdf (~1.3 MB)

Prezados,

Venho por meio deste solicitar orçamento para Contratação de empresa especializada em serviços de Medicina, Saúde e Segurança do Trabalho, de modo a elaborar e emitir os Laudos Técnicos das Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT) e Laudos de Insalubridade e Periculosidade; elaborar, implantar, desenvolver e realizar o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO); elaborar e assessorar o desenvolvimento do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PGR); realização de exames médicos clínicos e consultas médicas em servidores/estagiários/Vereadores da Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES; Elaboração de PPP (Perfil Profissiográfico Previdenciário), em conformidade com a legislação pertinente e as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego; e comunicação dos eventos laborais ao eSocial S2210 - Comunicação de Acidente de Trabalho, S-2220 - Monitoramento da Saúde do Trabalhador e emissão de ASO e S-2240 - Condições Ambientais do Trabalho - Agentes Nocivos; e, ainda, serviço de gestão em Medicina, Saúde e Segurança do trabalho.

Encaminho, em anexo, o **Termo de Referência** da presente contratação junto da **Minuta de Contrato, e Proposta de Preços** (que deverá ser preenchida e assinada pela pessoa responsável pela empresa).

Solicito orçamento com preço e documentos de habilitação técnica (mencionados no Termo de Referência, e os que mais a empresa achar pertinente).

O orçamento pode ser encaminhado, ou entregue presencialmente, até o dia 08 de janeiro de 2023, às 07h50min, visto que a análise das propostas iniciará às 08 horas.

Solicito, ainda, que sejam encaminhados/entregues os documentos abaixo relacionados, para fins de habilitação:

- Ato Constitutivo (contrato social, estatuto social ou requerimento de empresário) e suas alterações, se houver;
- Cartão de CNPJ;
- Certidão Negativa de Débitos Federais;
- Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- Certidão Negativa de Débitos do FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;



- Certidão Negativa de Falência e Concordata;
- Declaração de que não emprega menor de idade (cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal); e
- Procuração de representação, se houver.
- Documentos de habilitação técnica (mencionados no Termo de Referência).



Nada mais havendo, antecipadamente agradeço e me coloco à disposição para o que se fizer necessário.

Gentileza acusar recebimento.

Conceição do Castelo - ES, em 03 de janeiro de 2023.

Atenciosamente,

Romulo de Assis Silva Lázaro

Presidente da Comissão Especial de Compras
por dispensa ou inexigibilidade de Licitação

Câmara Municipal de Conceição do Castelo - ES

(28) 3547 - 1310 // 07h às 13h

(28) 99918-8648 (Whatsapp) - Romulo





PROPOSTA PREÇOS

À Câmara Municipal de Conceição do Castelo, Estado do Espírito Santo.

Pelo presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 10.520/2002.

Declaramos ainda, que não ocorreu fato que nos impeça de participar da mencionada Coleta de Preços.

Assumimos o compromisso de bem e fielmente executar os serviços especificados no objeto.

Objeto: Contratação de empresa especializada em medicina do trabalho e segurança do trabalho para elaboração do Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR), Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional (PCMSO), Laudo Técnico das Condições do Ambiente do Trabalho (LTCAT), Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP), transmissão dos eventos de SST para o eSocial e serviços de gestão em Medicina, Saúde e Segurança do trabalho, para o Exercício de 2023.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS, QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1.1. Deverão ser rigorosamente atendidas as especificações constantes nos seguintes quadros:

Item	Unid.	Qtd.	Descrição dos Serviços	Valor Unitário	Valor Total
01	Mês	10	Comunicações obrigatórias referentes aos eventos laborais S2210 (Comunicação de Acidente de Trabalho), S-2220 (Monitoramento da Saúde do	430,00	4.300,00





CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201



			Trabalhador e emissão de ASO) e S-2240 (Condições Ambientais do Trabalho - Agentes Nocivos) para envio de dados de segurança e saúde no trabalho ao eSocial.		
02	Mês	10	Serviço de gestão em Medicina, Saúde e Segurança do trabalho.	690,00	6.900,00
03	Unidade	1	Elaboração do Laudo Técnico das Condições do Ambiente do Trabalho - LTCAT	1.300,00	1.300,00
04	Unidade	1	Elaboração do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO)	1.100,00	1.100,00
05	Unidade	1	Elaboração do Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR)	1.100,00	1.100,00
06	Unidade	1	Elaboração PPP — Perfil Profissiográfico Previdenciário	350,00	350,00
07	Unidade	17 *	Exames Laboratoriais e ASOs (admissional, demissional, periódicos, retorno) – Conforme necessidade.	1.25,00	2.125,00
TOTAL					16.775,00

* Número estimado de Servidores/Vereadores para o Exercício de 2023, podendo sofrer acréscimo ou decréscimo.



Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 310031003000340035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.

fls. 66



1.2 – Especificações dos serviços

Item	Especificação dos Serviços
01	<p>Comunicações obrigatórias referentes aos eventos laborais S2210 (Comunicação de Acidente de Trabalho), S-2220 (Monitoramento da Saúde do Trabalhador e emissão de ASO) e S-2240 (Condições Ambientais do Trabalho - Agentes Nocivos) para envio de dados de segurança e saúde no trabalho ao eSocial.</p>
02	<p>Serviço de gestão em Medicina, Saúde e Segurança do trabalho, incluindo os serviços de orientação, atualização de programas, assessoria técnica especializada, conforme necessidade do órgão.</p>
03	<p>Elaboração do Laudo Técnico das Condições do Ambiente do Trabalho - LTCAT, para controle da insalubridade/periculosidade através de levantamento dos riscos ambientais e no local de trabalho. O Laudo Técnico deverá conter, no mínimo, os seguintes itens:</p> <p>Critério adotado: mencionar a legislação ou norma em que baseou para a elaboração do laudo técnico (critério qualitativo e quantitativo);</p> <p>Descrição das atividades e condições de exposição, descrevendo detalhadamente as atividades desenvolvidas pelos Servidores, o ambiente de trabalho e as máquinas e equipamentos utilizados;</p> <p>Identificação e avaliação qualitativa e quantitativa dos riscos químicos, físicos e biológicos;</p> <p>Medição de ruído com laudo impresso em todos os maquinários, veículos, nas unidades operacionais e os diversos ambientes de trabalho com ruído acima de 85 db(a). O laudo deverá ser anexado no relatório do LTCAT;</p> <p>Medição de luminosidade com laudo impresso em todos os ambientes de</p>





trabalho com iluminação abaixo do recomendado. O laudo deverá ser anexado no relatório do LTCAT;

Medição dos agentes nocivos identificados, utilizando equipamentos adequados e calibrados;

Avaliação de atividades e operações insalubres - NR 15, atribuindo insalubridade, se houver, e o respectivo percentual de pagamento;

Avaliação de atividades e operações perigosas - NR 16, atribuindo periculosidade, se houver, e o respectivo percentual de pagamento;

Laudo assinado por médico especialista em medicina do trabalho pela ANAMT/AMB ou engenheiro de segurança do trabalho;

Montagem, estruturação e impressão de relatório com validade para 12 (doze) meses, (desde que não haja mudança de layout ou alteração do processo de produção);

As inspeções e demais serviços deverão ser realizados no horário de funcionamento da Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES, de segunda a sexta-feira, das 07h00min às 13h00min.

Elaboração do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), visando à promoção da saúde e integridade dos Servidores, considerando os cargos ocupados, a tarefa executada, a exposição aos agentes nocivos, à idade, entre outras variáveis, e deverá conter no mínimo:

04

- i. Indicação de exames admissionais por cargo e setor de trabalho;
- j. Indicação de exames periódicos considerando a atividade que realiza, o agente de exposição, a idade, entre outros;
- k. Indicação de exames demissionais, considerando o cargo e





atividade desempenhada;

I. Indicação de exames de retorno ao trabalho e de mudança de cargo/função;

Montagem, estruturação e impressão de relatório com validade de 12 (doze) meses;

Relatório assinado por médico do trabalho do serviço especializado em medicina do trabalho;

g. Acompanhamento das etapas de implantação do PCMSO durante os 12 (doze) meses de vigência do programa, e avaliação da eficácia da implantação, com apresentação de relatório.

Elaboração do Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR), visando melhorar os ambientes de trabalho, preservar a saúde e integridade física dos Servidores, através de ações de prevenção e controle dos riscos ambientais, definidos pela NR 01. O PGR deve conter no mínimo:

Identificação de perigos e avaliação de riscos ocupacionais;

05 Levantamento preliminar de perigos;

Avaliação de riscos ocupacionais;

Controle de Riscos;

Inventário de Riscos;

Plano de Ação;

Elaboração PPP — Perfil Profissiográfico Previdenciário

06 Fazer estudos das atividades realizadas pela contratante, analisando as exigências psicossomáticas de cada uma, para elaboração de análises profissiográficas e emissão Perfil Profissiográfico Previdenciário - PPPs





CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201



dos empregados, utilizando o LTCAT da Empresa, quando demandados.

07

Exames Laboratoriais e ASOs (admissional, demissional, periódicos, retorno) – Conforme necessidade.

Proponente: Barbara Cesquim de Castro

Endereço: Av. Domingos Perim, nº 234, Venda Nova do Imigrante, CEP 29.375-000

CNPJ: 31.280.470/0001-80

Data da Abertura: 08/02/2023.

Horário de Abertura: 08:00 horas.

Validade da Proposta: 30 (trinta) dias.

Data: 06/102/2023

Carimbo:

Bárbara Cesquim de Castro
CNPJ: 31.280.470/0001-80

Assinatura do Proponente



Autenticar documento em <https://cmcc.sponline.com.br/autenticidade>
com o identificador 310031003000340035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.

[Signature] fls. 70



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 31.280.470/0001-80 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 20/08/2018
NOME EMPRESARIAL BARBARA CESQUIM DE CASTRO			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CLINICA DE MEDICINA DO TRABALHO JORGE LUIS DE CASTRO			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 86.30-5-99 - Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente 86.50-0-03 - Atividades de psicologia e psicanálise 86.50-0-06 - Atividades de fonoaudiologia 86.50-0-99 - Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente 86.90-9-99 - Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO AV DOMINGOS PERIM	NÚMERO 234	COMPLEMENTO SALA 205	
CEP 29.375-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO VENDA NOVA DO IMIGRANTE	UF ES
ENDEREÇO ELETRÔNICO MEDICINADOTRABALHOVNI@GMAIL.COM	TELEFONE (28) 3546-1092		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/08/2018		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 08/02/2023 às 10:52:51 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 310031003000340035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.

fls. 71



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: BARBARA CESQUIM DE CASTRO
CNPJ: 31.280.470/0001-80

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:15:19 do dia 04/11/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/05/2023.

Código de controle da certidão: **E03D.375B.67C8.9506**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 310031003000340035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão Nº 20230000147603

Identificação do Requerente: CNPJ Nº 31.280.470/0001-80

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **08/02/2023**, válida até **09/05/2023**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço www.sefaz.es.gov.br ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 08/02/2023.

Autenticação eletrônica: **0013.B938.3400.9A53**



Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 310031003000340035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CERTIDÃO 2023/0000704

CERTIFICO: Para os devidos fins que:
BARBARA CESQUIM DE CASTRO

Devidamente Inscrito sob o CNPJ nº: 31.280.470/0001-80
AV DOMINGOS PERIM, Nº 234 SALA 205, CENTRO VENDA NOVA DO IMIGRANTE - ES,
CEP 29375-000

Certificamos que, até a presente data, não existe débitos em nome do(s) requerente(s),
qualquer dívida referente a tributos municipais. Ressalvando o direito da Fazenda
Municipal, de cobrar quaisquer dívidas que venha a ser apuradas.

Chave de validação da certidão: 20230000704

Validade 60 dias

Emitida Quarta-Feira, 08 de Fevereiro de 2023

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 310031003000340035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.

fis. 74



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

CERTIDÃO NEGATIVA DE SEGUNDA INSTÂNCIA NATUREZA CRIMINAL

Dados da Certidão

Razão Social: BARBARA CESQUIM DE CASTRO

CNPJ: 31.280.470/0001-80

Data de Expedição: 08/02/2023 11:00:35

Validade: 30 DIAS

Nº da Certidão: * 2021433923 *

-- ENDEREÇO --

Município: VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Bairro: CENTRO

Logradouro: AVENIDA DOMINGOS PERIM

Número: - NÃO INFORMADO -

Complemento: CENTRO COMERCIAL 2º ANDAR

CEP: 29.375-000

-- CONTATO --

Email: - NÃO INFORMADO -

Telefone Fixo: - NÃO INFORMADO -

Telefone Celular: - NÃO INFORMADO -

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (Segunda Instância e PJe-2G) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante .

Observações

- a. Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- b. Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- c. O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- d. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
- e. Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- f. As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);
- g. As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- h. As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- i. A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1^a INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2^a INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância, PJe-2G) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU;
- j. A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto nº. 009/2021.



Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 310031003000340035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.

<https://sistemas.tjes.jus.br/certidaonegativa/sistemas/certidao/CERTIDAOIMPRESSAO.cfm?CFID=11488095&CFTOKEN=86830019>

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 31.280.470/0001-80

Razão

Social: BARBARA CESQUIM DE CASTRO

Endereço: AV DOMINGOS PERIM 234 SALA 205 / CENTRO / VENDA NOVA DO IMIGRANTE / ES / 29375-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/02/2023 a 08/03/2023

Certificação Número: 2023020702010217908234

Informação obtida em 08/02/2023 11:04:03

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 310031003000340035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
[Brasil.](https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/listaEmpregadores.jsf)



Mariangela Dal-Cin Zanquette

CRM: 10560-ES

Inscrição: Principal

Especialidades/Áreas de Atuação:

MEDICINA DE TRÁFEGO - RQE Nº: 10026

MEDICINA DO TRABALHO - RQE Nº: 10931

Endereço: Exibição não autorizada pelo médico.

Telefone: Exibição não autorizada pelo médico.

Data de Inscrição: 20/01/2011

Situação: Regular



Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/> com a identidade
HS.712
com o identificador 310031003000340035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.

Assunto:

**CM Conceição do Castelo/ES - Solicitação de
Orçamento - Serviços de Medicina, Saúde e
Segurança do Trabalho**

De <plccastelo@cmcc.es.gov.br>
Para: <contato@basesst.com.br>
Data 03/02/2023 11:40
Prioridade Mais alta



- OF. CMCC Nº 004-2023 Termo de Referência - SST 2023.pdf (~7.5 MB)
- Proposta de Preços em branco.pdf (~1.3 MB)

Prezados,

Venho por meio deste solicitar orçamento para Contratação de empresa especializada em serviços de Medicina, Saúde e Segurança do Trabalho, de modo a elaborar e emitir os Laudos Técnicos das Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT) e Laudos de Insalubridade e Periculosidade; elaborar, implantar, desenvolver e realizar o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO); elaborar e assessorar o desenvolvimento do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PGR); realização de exames médicos clínicos e consultas médicas em servidores/estagiários/Vereadores da Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES; Elaboração de PPP (Perfil Profissiográfico Previdenciário), em conformidade com a legislação pertinente e as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego; e comunicação dos eventos laborais ao eSocial S2210 - Comunicação de Acidente de Trabalho, S-2220 - Monitoramento da Saúde do Trabalhador e emissão de ASO e S-2240 - Condições Ambientais do Trabalho - Agentes Nocivos; e, ainda, serviço de gestão em Medicina, Saúde e Segurança do trabalho.

Encaminho, em anexo, o **Termo de Referência** da presente contratação junto da **Minuta de Contrato, e Proposta de Preços** (que deverá ser preenchida e assinada pela pessoa responsável pela empresa).

Solicito orçamento com preço e documentos de habilitação técnica (mencionados no Termo de Referência, e os que mais a empresa achar pertinente).

O orçamento pode ser encaminhado, ou entregue presencialmente, até o dia 08 de janeiro de 2023, às 07h50min, visto que a análise das propostas iniciará às 08 horas.

Solicito, ainda, que sejam encaminhados/entregues os documentos abaixo relacionados, para fins de habilitação:

- Ato Constitutivo (contrato social, estatuto social ou requerimento de empresário) e suas alterações, se houver;
- Cartão de CNPJ;
- Certidão Negativa de Débitos Federais;
- Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- Certidão Negativa de Débitos do FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;



- Certidão Negativa de Falência e Concordata;
- Declaração de que não emprega menor de idade (cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal); e
- Procuração de representação, se houver.
- Documentos de habilitação técnica (mencionados no Termo de Referência).



Nada mais havendo, antecipadamente agradeço e me coloco à disposição para o que se fizer necessário.

Gentileza acusar recebimento.

Conceição do Castelo - ES, em 03 de janeiro de 2023.

Atenciosamente,

Romulo de Assis Silva Lázaro

Presidente da Comissão Especial de Compras
por dispensa ou inexigibilidade de Licitação

Câmara Municipal de Conceição do Castelo - ES

(28) 3547 - 1310 // 07h às 13h

(28) 99918-8648 (Whatsapp) - Romulo





CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000
Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201



PROPOSTA PREÇOS

À Câmara Municipal de Conceição do Castelo, Estado do Espírito Santo

Pelo presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 10.520/2002.

Declaramos ainda, que não ocorreu fato que nos impeça de participar da mencionada Coleta de Preços.

Assumimos o compromisso de bem e fielmente executar os serviços especificados no objeto.

Objeto: Contratação de empresa especializada em medicina do trabalho e segurança do trabalho para elaboração do Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR), Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional (PCMSO), Laudo Técnico das Condições do Ambiente do Trabalho (LTCAT), Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP), transmissão dos eventos de SST para o eSocial e serviços de gestão em Medicina, Saúde e Segurança do trabalho, para o Exercício de 2023.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS, QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1.1. Deverão ser rigorosamente atendidas as especificações constantes nos seguintes quadros:

Item	Unid.	Qtd.	Descrição dos Serviços	Valor Unitário	Valor Total
01	Mês	10	Comunicações obrigatórias referentes aos eventos laborais S2210 (Comunicação de Acidente de Trabalho), S-2220 (Monitoramento da Saúde do		



Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 310031003000340036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.

fls. 80



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

79

			Trabalhador e emissão de ASO) e S-2240 (Condições Ambientais do Trabalho - Agentes Nocivos) para envio de dados de segurança e saúde no trabalho ao eSocial.	371,00	3.710,00
02	Mês	10	Serviço de gestão em Medicina, Saúde e Segurança do trabalho.	620,00	6.200,00
03	Unidade	1	Elaboração do Laudo Técnico das Condições do Ambiente do Trabalho - LTCAT	950,00	950,00
04	Unidade	1	Elaboração do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO)	950,00	950,00
05	Unidade	1	Elaboração do Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR)	950,00	950,00
06	Unidade	1	Elaboração PPP — Perfil Profissiográfico Previdenciário	270,00	270,00
07	Unidade	17 *	Exames Laboratoriais e ASOs (admissional, demissional, periódicos, retorno) – Conforme necessidade.	107,76	1.831,99
TOTAL					14.861,99

* Número estimado de Servidores/Vereadores para o Exercício de 2023, podendo sofrer acréscimo ou decréscimo.



Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 310031003000340036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.

fis. 81



1.2 – Especificações dos serviços

Item	Especificação dos Serviços
01	<p>Comunicações obrigatórias referentes aos eventos laborais S2210 (Comunicação de Acidente de Trabalho), S-2220 (Monitoramento da Saúde do Trabalhador e emissão de ASO) e S-2240 (Condições Ambientais do Trabalho - Agentes Nocivos) para envio de dados de segurança e saúde no trabalho ao eSocial.</p>
02	<p>Serviço de gestão em Medicina, Saúde e Segurança do trabalho, incluindo os serviços de orientação, atualização de programas, assessoria técnica especializada, conforme necessidade do órgão.</p>
03	<p>Elaboração do Laudo Técnico das Condições do Ambiente do Trabalho - LTCAT, para controle da insalubridade/periculosidade através de levantamento dos riscos ambientais e no local de trabalho. O Laudo Técnico deverá conter, no mínimo, os seguintes itens:</p> <p>Critério adotado: mencionar a legislação ou norma em que baseou para a elaboração do laudo técnico (critério qualitativo e quantitativo);</p> <p>Descrição das atividades e condições de exposição, descrevendo detalhadamente as atividades desenvolvidas pelos Servidores, o ambiente de trabalho e as máquinas e equipamentos utilizados;</p> <p>Identificação e avaliação qualitativa e quantitativa dos riscos químicos, físicos e biológicos;</p> <p>Medição de ruído com laudo impresso em todos os maquinários, veículos, nas unidades operacionais e os diversos ambientes de trabalho com ruído acima de 85 db(a). O laudo deverá ser anexado no relatório do LTCAT;</p> <p>Medição de luminosidade com laudo impresso em todos os ambientes de</p>





trabalho com iluminação abaixo do recomendado. O laudo deverá ser anexado no relatório do LTCAT;

Medição dos agentes nocivos identificados, utilizando equipamentos adequados e calibrados;

Avaliação de atividades e operações insalubres - NR 15, atribuindo insalubridade, se houver, e o respectivo percentual de pagamento;

Avaliação de atividades e operações perigosas - NR 16, atribuindo periculosidade, se houver, e o respectivo percentual de pagamento;

Laudo assinado por médico especialista em medicina do trabalho pela ANAMT/AMB ou engenheiro de segurança do trabalho;

Montagem, estruturação e impressão de relatório com validade para 12 (doze) meses, (desde que não haja mudança de layout ou alteração do processo de produção);

As inspeções e demais serviços deverão ser realizados no horário de funcionamento da Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES, de segunda a sexta-feira, das 07h00min às 13h00min.

Elaboração do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), visando à promoção da saúde e integridade dos Servidores, considerando os cargos ocupados, a tarefa executada, a exposição aos agentes nocivos, à idade, entre outras variáveis, e deverá conter no mínimo:

04

- i. Indicação de exames admissionais por cargo e setor de trabalho;
- j. Indicação de exames periódicos considerando a atividade que realiza, o agente de exposição, a idade, entre outros;
- k. Indicação de exames demissionais, considerando o cargo e





atividade desempenhada;

I. Indicação de exames de retorno ao trabalho e de mudança de cargo/função;

Montagem, estruturação e impressão de relatório com validade de 12 (doze) meses;

Relatório assinado por médico do trabalho do serviço especializado em medicina do trabalho;

g. Acompanhamento das etapas de implantação do PCMSO durante os 12 (doze) meses de vigência do programa, e avaliação da eficácia da implantação, com apresentação de relatório.

Elaboração do Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR), visando melhorar os ambientes de trabalho, preservar a saúde e integridade física dos Servidores, através de ações de prevenção e controle dos riscos ambientais, definidos pela NR 01. O PGR deve conter no mínimo:

Identificação de perigos e avaliação de riscos ocupacionais;

05 Levantamento preliminar de perigos;

Avaliação de riscos ocupacionais;

Controle de Riscos;

Inventário de Riscos;

Plano de Ação;

Elaboração PPP — Perfil Profissiográfico Previdenciário

06 Fazer estudos das atividades realizadas pela contratante, analisando as exigências psicosomáticas de cada uma, para elaboração de análises profissiográficas e emissão Perfil Profissiográfico Previdenciário - PPPs





CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201



dos empregados, utilizando o LTCAT da Empresa, quando demandados.

07

Exames Laboratoriais e ASOs (admissional, demissional, periódicos, retorno) – Conforme necessidade.

Proponente: BASE SEGURANÇA DO TRABALHO EIRELI

Endereço: R: Móveis Guanabara 311, centro - Cone. castelo - ES

CNPJ: 24.287.445/0001-83

Data da Abertura: 08/02/2023.

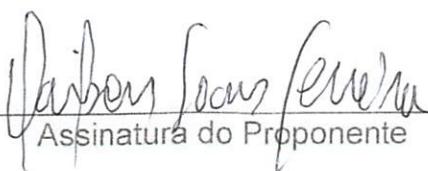
Horário de Abertura: 08:00 horas.

Validade da Proposta: 30 (trinta) dias.

Data: 07/02/2023

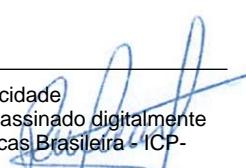
Carimbo:

**BASE SEGURANÇA DO
TRABALHO EIRELI**
24.287.145/0001-83


Assinatura do Proponente



Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 310031003000340036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.

 fls. 85



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NUMERO DE INSCRIÇÃO 24.287.145/0001-83 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/03/2016
NOME EMPRESARIAL BASE SEGURANCA DO TRABALHO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BASE SEGURANCA DO TRABALHO		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.90-9-99 - Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R ALCIDES GUARNIER	NÚMERO 311	COMPLEMENTO *****
CEP 29.370-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CONCEICAO DO CASTELO
UF ES		
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (28) 3547-2297	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/03/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 07/02/2023 às 14:29:01 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 310031003000340036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.

fls. 86



ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA
BASE SEGURANÇA DO TRABALHO EIRELI

Pelo presente Instrumento Particular de Constituição:

NAILSON SOARES FERREIRA nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 07/02/1980, [REDACTED], CARTEIRA DE IDENTIDADE nº [REDACTED], órgão expedidor SPTC - ES, residente e domiciliado no(a) [REDACTED], [REDACTED]

Resolve por este ato CONSTITUIR, como de fato constitui, uma empresa do tipo jurídico, Empresa Individual de Responsabilidade Limitada-EIRELI, nos termos do art. 980-A da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa gira sob o nome empresarial BASE SEGURANÇA DO TRABALHO EIRELI e nome fantasia BASE SEGURANÇA DO TRABALHO.

CLÁUSULA SEGUNDA. A empresa tem sede: RUA ALCIDES GUARNIER, 311, CENTRO, CONCEICAO DO CASTELO, ES. CEP 29.370-000.

CLÁUSULA TERCEIRA. A empresa pode, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

DO OBJETO E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A empresa tem por objeto(s): SERVIÇOS DE PERÍCIA TÉCNICA RELACIONADOS À SEGURANÇA DO TRABALHO, TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, OUTRAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO À SAÚDE HUMANA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE.

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

7119-7-04 - serviços de pericia técnica relacionados à segurança do trabalho.
7490-1-99 - outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente.
8599-6-84 - treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.
8690-9-99 - outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente.

Req: 81600000056669

Página 1

Junta Comercial do Estado do Espírito Santo

02/03/2016

Certifico o Registro em 01/03/2016

Arquivamento de 01/03/2016 Protocolo 166496553 de 01/03/2016

Nome da empresa BASE SEGURANÇA DO TRABALHO EIRELI ME NIRE 32600077116

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucees.es.gov.br/tax.juntaes/TELAVALIDADOCS.aspx>

Chancela 8980839270728

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/03/2016

por Paulo Cezar Juffo - Secretário Geral

Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade>

com o identificador 310031003000340036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

fls. 87



**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA
BASE SEGURANÇA DO TRABALHO EIRELI**

CLÁUSULA QUINTA. A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL

CLÁUSULA SEXTA. A empresa tem o capital de R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, de responsabilidade do titular.

CLÁUSULA SÉTIMA. A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA OITAVA. A administração da empresa caberá ISOLADAMENTE a NAILSON SOARES FERREIRA com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA NONA. Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

DO FALECIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA. Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus baveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa

Ref: 8160000056669


Página 2



Junta Comercial do Estado do Espírito Santo

Certifico o Registro em 01/03/2016

Arquivamento de 01/03/2016 Protocolo 166496553 de 01/03/2016

Nome da empresa BASE SEGURANÇA DO TRABALHO EIRELI ME NIRE 32600077116

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucees.es.gov.br/tax.juntaes/TELAVALIDADOCAS.aspx>

Chancela 8980839270728

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/03/2016

por Paulo Cezar Juffo - Secretário Geral



Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 310031003000340036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.

fis. 88



ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA
BASE SEGURANÇA DO TRABALHO EIRELI

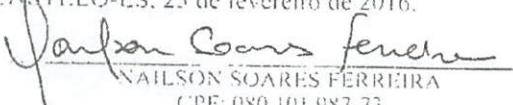
da concorrência, contra as relações de consumo, fórmula pública ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não participa de outra empresa da mesma modalidade, estando desimpedido para constituir a presente EIRELI.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Fica eleito o foro de CONCEIÇÃO DO CASTELO-ES para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo

CONCEIÇÃO DO CASTELO-ES, 25 de fevereiro de 2016.


NAILSON SOARES FERREIRA
CPF: 080.101.987-73


JUNTA COMERCIAL DO EST. ESP. SANTO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 01/03/2016 SOB N°: 32600077116
Protocolo: 16/549655-3, DE 01/03/2016

BASE SEGURANÇA DO TRABALHO
EIRELI
PAULO CEZAR JUFFO
SECRETARIO-GERAL

Req. 81600000056669

Página 3


Junta Comercial do Estado do Espírito Santo

02/03/2016

Certifico o Registro em 01/03/2016

Arquivamento de 01/03/2016 Protocolo 166496553 de 01/03/2016

Nome da empresa BASE SEGURANÇA DO TRABALHO EIRELI ME NIRE 32600077116

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucees.es.gov.br/tax.juntaes/TELAVALIDADOCS.aspx>

Chancela 8980839270728

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/03/2016

por Paulo Cezar Juffo - Secretário Geral



Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 310031003000340036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.

fls. 89



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **BASE SEGURANCA DO TRABALHO EIRELI**
CNPJ: **24.287.145/0001-83**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:18:31 do dia 05/12/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/06/2023.

Código de controle da certidão: **F8FC.DD99.9F8E.598E**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão Nº 20220001181651

Identificação do Requerente: CNPJ Nº 24.287.145/0001-83

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **28/12/2022**, válida até **28/03/2023**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço www.sefaz.es.gov.br ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 28/12/2022.

Autenticação eletrônica: **0010.0E36.02C0.9093**



Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 310031003000340036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.

fls. 91



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA NATUREZA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXRAJUDICIAL (FALÊNCIA E CONCORDATA)

Dados da Certidão

Razão Social: BASE SEGURANÇA DO TRABALHO

CNPJ: 24.287.145/0001-83
Data de Expedição: 03/02/2023 10:52:34 **Validade:** 30 DIAS
Nº da Certidão: * 2021409196 *
-- ENDEREÇO --

Município:	CONCEICAO DO CASTELO	Bairro:	CENTRO
Logradouro:	ALCIDES GUARNIER	Número:	311
Complemento:	CASA	CEP:	29.370-000

Email:	BASE.TST@GMAIL.COM	Telefone Fixo:	- NÃO INFORMADO -
		Telefone Celular:	(28) 99995-0701

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante .

Observações

- Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
- Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);
- As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1^a INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2^a INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância, PJe-2G) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU;
- A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Óficio de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto nº. 009/2021.



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CERTIDÃO 2022/0002292

CERTIFICO: Para os devidos fins que:

BASE SEGURANÇA DO TRABALHO EIRELI ME

Devidamente Inscrito sob o CNPJ nº: 24.287.145/0001-83

RUA ALCIDES GUARNIER, Nº 311, CENTRO CONCEICAO DO CASTELO - ES, CEP 29370-000

Certificamos que, até a presente data, não existe débitos em nome do(s) requerente(s),
qualquer dívida referente a tributos municipais. Ressalvando o direito da Fazenda Municipal,
de cobrar quaisquer dívidas que venha a ser apuradas.

Chave de validação da certidão: 20220002292

Validade 90 dias

Emitida Quarta-Feira, 28 de Dezembro de 2022

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Autenticar documento em <https://mcsponline.com.br/autenticidade>
com o identificador 310031003000340036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.

[Voltar](#) [Imprimir](#)



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 24.287.145/0001-83

Razão Social: BASE SEGURANCA DO TRABALHO EIRELI

Endereço: RUA ALCIDES GUARNIER 311 / CENTRO / CONCEICAO DO CASTELO / ES / 29370-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/01/2023 a 18/02/2023

Certificação Número: 2023012002114278853518

Informação obtida em 03/02/2023 10:48:23

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade>

com o identificador 310031003000340036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP 2.2-2, 2002/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

fis. 94



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BASE SEGURANCA DO TRABALHO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 24.287.145/0001-83

Certidão nº: 46875411/2022

Expedição: 28/12/2022, às 10:12:45

Validade: 26/06/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BASE SEGURANCA DO TRABALHO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 24.287.145/0001-83, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Dúvidas e sugestões: cnbtst@tst.jus.br



Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 310031003000340036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.



DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE

BASE SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 24.287.145/0001-83, por intermédio de seu representante legal, Sr. NAILSON SOARES FERREIRA, portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED] Órgão expedidor SSP/ES e do C.P.F nº [REDACTED] **DECLARA**, para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Conceição do Castelo, 06 de janeiro de 2023



NAILSON SOARES FERREIRA
DIRETOR TECNICO



95
CÂMARA MUNICIPAL DE
CONCEIÇÃO DO COXEIRO

Ministério do Trabalho e
Emprego

Superintendência Regional do
Trabalho e Emprego

NAILSON SOARES FERREIRA foi registrado(a)
como Técnico de segurança do trabalho, na
função de Técnico de segurança do trabalho sob
o número 0035137/ES em 03/02/2014 conforme
processo 46207.000614/2014-80 de acordo com
a Lei nº 7.410, de 27 de novembro de 1985 e
Decreto nº 92.530, de 9 de abril de 1986.

Vitória, 04/02/2014


ANA CLAUDIA DACRI WERNZ
Chefe da Seção de Políticas do Trabalho,
Emprego e Renda - SEPTER

Essas informações podem ser confirmadas no site do
Ministério do Trabalho e Emprego.

26

27

ANOTAÇÕES GERAIS

(Anotações autorizadas por lei.)



Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 310031003000340036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.

fls. 97



Mariangela Dal-Cin Zanquette

CRM: 10560-ES

Inscrição: Principal

Especialidades/Áreas de Atuação:

MEDICINA DE TRÁFEGO - RQE Nº: 10026

MEDICINA DO TRABALHO - RQE Nº: 10931

Endereço: Exibição não autorizada pelo médico.

Telefone: Exibição não autorizada pelo médico.

Data de Inscrição: 20/01/2011

Situação: Regular



Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 310031003000340036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.

HS: 98

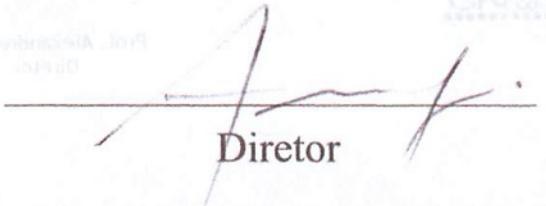


FACULDADE CÂNDIDO MENDES

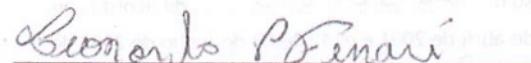
CERTIFICADO DE ESPECIALIZAÇÃO PÓS-GRADUAÇÃO “LATO SENSU”

O Diretor da FACULDADE CÂNDIDO MENDES - Vitória, no uso de suas atribuições, certifica que LEONARDO PARAÍSO FERRARI, nascido(a) em 19 DE AGOSTO DE 1972, nacionalidade BRASILEIRA, naturalidade ESPÍRITO SANTO, cédula de identidade nº ████████-ES, orgão expedidor ████/ES, em ████ / █████ / █████, concluiu o curso de Pós-Graduação “LATO SENSU” em ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO ministrado no período de 29 / 04 / 2011 a 24 / 03 / 2013, com 720 horas/aula, outorga-lhe o presente certificado, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

VITÓRIA - ES, 30 DE SETEMBRO DE 2015



Diretor



Leonardo P. Ferrari

Aluno



Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/> Pode exigir
com o identificador 310031003000340036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.



**SOCIEDADE BRASILEIRA DE INSTRUÇÃO
UNIVERSIDADE CANDIDO MENDES – RIO DE JANEIRO**

FACULDADE CANDIDO MENDES - VITÓRIA

Avenida Leitão da Silva, nº 2055 - Itararé - Vitória /ES - CEP: 29047-565
Telefone: (21) 2189-9799 / (27) 3315-4280 email: posucam@candidomendes.edu.br

HISTÓRICO ESCOLAR

**CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO “LATO SENSU” EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO
(RESOLUÇÕES CNE / CES Nº 01 DE 03 DE ABRIL DE 2001 E CNE / CES Nº 01 DE 08 DE JUNHO DE 2007)**

Ato Legal de Credenciamento s / nº, datado de 24 de novembro de 1997.

Nome: LEONARDO PARAÍSO FERRARI - Graduação em Agronomia - Ano de conclusão: 2001 - Universidade Federal do Espírito Santo

DISCIPLINAS	C. Horária	Conceito	DOCENTES
01 - Introdução à Engenharia de Segurança do Trabalho	30 h/a	B	Betânia Bussinger - Engenheira Elétrica, Mestre em Engenharia de Telecomunicações pela UFF.
02 - Prevenção, Controle Riscos em Máquinas, Equipamentos e Instalações	90 h/a	A	Luiz Carlos Roma Paumgartten - Engenheiro, Especialista em Engenharia de Segurança pela CEFET/ RJ.
03 - Higiene do Trabalho	150 h/a	A	Sergio Américo Mendes de Carvalho - Eng. Químico, Esp. Eng. Seg. do Trabalho pela UFRJ Robson Spinelli Gomes - Físico, Doutor em Eng. de Produção pela UFSC.
04 - Proteção ao Meio Ambiente	60 h/a	A	Maria José Saroldi - Engenheira Cartográfica, Mestre em Engenharia Ambiental pela UERJ.
05 - Proteção Contra Incêndio e Explosão	60 h/a	B	Edison Teixeira Rego - Engenheiro, Especialista em Engenharia de Segurança do Trabalho pela UFF.
06 - Gerência de Riscos	60 h/a	A	Luiz Antônio Viégas da Silva - Engenheiro, Doutor em Geoquímica Ambiental pela UFF.
07 - Administração Aplicada à Engenharia de Seg. do Trabalho	30 h/a	B	Ricardo Pereira de Mattos - Engenheiro, Especialista em Engenharia de Segurança do Trabalho pela PUC-RIO.
08 - Psicologia na Engenharia de Segurança, Comunicação e Treinamento	30 h/a	A	Mônica Baroni - Psicóloga, Especialista em Psicologia Clínica pela PUC/RJ.
09 - O Ambiente e as Doenças do Trabalho	60 h/a	A	Luiz Carlos Roma Paumgartten - Engenheiro, Especialista em Engenharia de Segurança pela CEFET/RJ.
10 - Ergonomia	30 h/a	A	Patrícia da Cruz Cunha - Agrônoma, Especialista em Engenharia de Segurança do Trabalho pela UNAMA.
11 - Legislação, Normas Técnicas	30 h/a	B	Helio Ricardo Duarte Portela - Engenheiro, Mestre em Sistemas de Gestão da Segurança do Trabalho pela UFF.
12 - Documentação para Engenharia de Segurança do Trabalho	30 h/a	A	Wanderson Lyrio Bermudes - Engenheiro, Especialista em Segurança do Trabalho pela UFF.
13 - Projeto Final	30 h/a	A	Robson Spinelli Gomes - Físico, Doutor em Engenharia de Produção pela UFSC.
14 - Segurança em Instalações Elétricas	30 h/a	A	Edison Teixeira Rego - Engenheiro, Especialista em Engenharia de Segurança do Trabalho pela UFF.
15 - Trabalho Monográfico	-	A	

Título da Monografia: “EXTRAÇÃO DE ROCHAS ORNAMENTAIS DE PORTE DIFERENTE E AVALIAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO - ESTUDO DE CASO”

Local de realização do Curso: VITÓRIA / ES

Frequência: 83,8%

PERÍODO DE REALIZAÇÃO DO CURSO: 29 de abril de 2011 a 24 de março de 2013

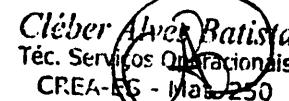
Conceito:

CARGA HORÁRIA TOTAL: 720 h/a

“A” - Média igual ou acima de 9,0;
“B” - Média igual ou acima de 7,0 e inferior a 9,0;
“C” - Média igual ou acima de 5,0 e inferior a 7,0.
“D” - Média inferior a 5,0 considerado reprovado.

Este Certificado foi apresentado
ao CREA-ES / AG. VITÓRIA.

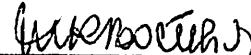
Em,/...../.....


Cleber Alves Ratisa
Téc. Serviços Operacionais
CREA-ES - Mat. 250

Prof. Alexandre Gazé
Diretor

UNIVERSIDADE CANDIDO MENDES
Unidade de Registro de Certificados de Pós-Graduação
Certificado registrado sob o nº. 00685-2, Livro 2 Fls. 271
em 30/09/15. Processo nº. 201500685 de acordo com
as Resoluções de nº. 1, de 03 de abril de 2001 e nº 1, de 08 de junho de 2007 do
CES/CNE.

Rio de Janeiro, 30/09/2015.



Mauricéa de Pontes Botelho
Coordenadora de Admissão e



Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 310031003000340036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

99

CONCEIÇÃO DO CASTELO-ES, em 09 de fevereiro de 2023.



OF. CEC/CMCC Nº 005/2023

REF.: Processo Administrativo nº 116/2022

Código de Identificação - CidadES/TCE-ES: 2023.021L0200001.09.0002

À: Ilma. Contadora Geral da Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES

Senhora **Carina Aparecida Silva Rodrigues**

Senhora Contadora,

Em razão da necessidade de Contratação de empresa especializada em serviços de Medicina, Saúde e Segurança do Trabalho, de modo a elaborar e emitir os Laudos Técnicos das Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT) e Laudos de Insalubridade e Periculosidade; elaborar, implantar, desenvolver e realizar o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO); elaborar e assessorar o desenvolvimento do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PGR); realização de exames médicos clínicos e consultas médicas em servidores/estagiários/Vereadores da Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES; Elaboração de PPP (Perfil Profissiográfico Previdenciário), em conformidade com a legislação pertinente e as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego; e comunicação dos eventos laborais ao eSocial S2210 - Comunicação de Acidente de Trabalho, S-2220 - Monitoramento da Saúde do Trabalhador e emissão de ASO e S-2240 - Condições Ambientais do Trabalho - Agentes Nocivos; e, ainda, serviço de gestão em Medicina, Saúde e Segurança do trabalho, solicito de Vossa Senhoria que seja informado à esta Comissão Especial de Compras por dispensa ou inexigibilidade de Licitação se existe dotação orçamentária e recursos financeiros no valor global de R\$ 14.861,92 (Quatorze mil e oitocentos e sessenta e um reais e noventa e dois centavos) suficientes para a referida contratação.

Sem mais para o momento, apresento protestos de estima e real apreço.

Atenciosamente,

Romulo de Assis Silva Lázaro

Presidente da Comissão Especial de Compras da Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES

RECEBEMOS

EM 09/02/2023
Ex-lodrigues
fls. 101



Autenticar documento em <https://cmcc.spionline.com.br/autenticidade>
com o identificador 310031003000340037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.



CAMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201



Conceição do Castelo ES, 09 de fevereiro de 2023.

Mem. CONT/CMCC N° 003/2023

Senhor Romulo,

Em atendimento ao OF. CEC/CMCC N° 005/2023, datado de 09 de fevereiro de 2023, informo que existe a dotação orçamentária e recursos financeiros no valor de R\$ 14.861,92 (Quatorze mil e oitocentos e sessenta e um reais e noventa e dois centavos), destinados a contratação de empresa especializada em serviços de Medicina, Saúde e Segurança do Trabalho, de modo a elaborar e emitir os laudos e realizar todos os procedimentos necessários para transmissão dos eventos ao eSocial, evento S-2210 – Comunicação de Acidente de Trabalho, S-2220 – Monitoramento da Saúde do Trabalhador e emissão de ASO e S-2240 – Condições Ambientais do Trabalho Agentes Nocivos.

Especificação de dotação orçamentária:

Órgão	010 (Câmara Municipal e Conceição do Castelo)
Projeto Atividade	010001.0103100012.001 (Manutenção das Atividades da Câmara e Capacitação de Recursos Humanos)
Ficha	0010
Fonte de Recurso	150000000000 (Recurso Próprio)
Elemento de Despesa	3.3.90.39.00000 (Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica)

Na oportunidade renovo votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Carina Aparecida Silva Rodrigues

Contadora

CRC: 022025/O

Ilmº Sr.

Romulo de Assis Silva Lázaro

Presidente da Comissão Especial de Compras da Câmara Municipal de Conceição do Castelo

Recebi em: 09/02/2022



Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 310031003000340038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.

fls. 102



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201



CONCEIÇÃO DO CASTELO-ES, em 09 de fevereiro de 2023.

DECLARAÇÃO

REF.: Processo Administrativo nº 116/2022

Código de Identificação - CidadES/TCE-ES: 2023.021L0200001.09.0002

Eu, **ROBERTO PESSIN DESTEFFANI**, Presidente da Câmara Municipal de Conceição do Castelo, **DECLARO** que a despesa é adequada com a lei orçamentária anual, com o objeto de dotação específica e suficiente, ou que esteja abrangida por crédito genérico, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não sejam ultrapassados os limites estabelecidos para o exercício, e ainda, que a despesa é compatível com o plano plurianual e a lei de diretrizes orçamentárias, e que se conforma com as diretrizes, objetivos, prioridades e metas previstos nesses instrumentos e não infringe qualquer de suas disposições, conforme artigos 16 e 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº101/2000).

Roberto Pessin Desteffani

Presidente da Câmara Municipal
de Conceição do Castelo-ES



Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 310031003000340039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.

fis. 103



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

102

CONCEIÇÃO DO CASTELO-ES, em 09 de fevereiro de 2023.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

REF.: Processo Administrativo nº 116/2022

Código de Identificação - CidadES/TCE-ES: 2023.021L0200001.09.0002

De forma inicial, cabe evidenciar que a referente Justificativa do Preço para a contratação direta por Dispensa de Licitação da empresa **BASE SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 24.287.145/0001-83, está amparada pelo artigo 26, parágrafo único, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

O presente processo tem por objeto a Contratação de empresa especializada em serviços de Medicina, Saúde e Segurança do Trabalho, de modo a elaborar e emitir os Laudos Técnicos das Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT) e Laudos de Insalubridade e Periculosidade; elaborar, implantar, desenvolver e realizar o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO); elaborar e assessorar o desenvolvimento do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PGR); realização de exames médicos clínicos e consultas médicas em servidores/estagiários/Vereadores da Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES; Elaboração de PPP (Perfil Profissiográfico Previdenciário), em conformidade com a legislação pertinente e as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego; e comunicação dos eventos laborais ao eSocial S2210 - Comunicação de Acidente de Trabalho, S-2220 - Monitoramento da Saúde do Trabalhador e emissão de ASO e S-2240 - Condições Ambientais do Trabalho - Agentes Nocivos; e, ainda, serviço de gestão em Medicina, Saúde e Segurança do trabalho.

O processo de escolha envolveu pesquisa, análise e mensuração das informações e preços. Foram analisados 03 (três) orçamentos, tendo como parâmetro utilizado a menor oferta de preço dentre as empresas.

Nesse sentido, a empresa que apresentou oferta com o menor valor foi a empresa **BASE SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA**, no total de R\$ 14.861,92 (Quatorze mil e oitocentos e sessenta e um reais e noventa e dois centavos). No quadro abaixo é apresentada a cotação dos preços das 03 (três) empresas participantes:

QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS (Em ordem crescente)

Empresa	Valor Global
Base Segurança do Trabalho LTDA	R\$ 14.861,92
Tecnobio Segurança LTDA	R\$ 16.760,00
Barbara Cesquim de Castro	R\$ 16.775,00



Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 310031003000350030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente

conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-

Brasil.

fls. 104



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

103



Portanto, a empresa selecionada foi a empresa **BASE SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 24.287.145/0001-83, levando em consideração que a mesma atende aos critérios de qualificação, bem como a apresentou o menor valor por item, dentre os orçamentos.

Romulo de Assis Silva Lázaro

Presidente da Comissão Especial de Compras da Câmara
Municipal de Conceição do Castelo-ES
Ato nº 805/2023

Roberto Pessin Desteffani

Presidente da Câmara Municipal
de Conceição do Castelo-ES



Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 310031003000350030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.

fis. 105



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

104



CONCEIÇÃO DO CASTELO-ES, em 09 de fevereiro de 2023.

JUSTIFICATIVA DE ESCOLHA DO FORNECEDOR

REF.: Processo Administrativo nº 116/2022

Código de Identificação - CidadES/TCE-ES: 2023.021L0200001.09.0002

De forma inicial, cabe evidenciar que a referente Justificativa de Escolha do Fornecedor para a contratação direta por Dispensa de Licitação da empresa **BASE SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 24.287.145/0001-83, está amparada pelo artigo 26, parágrafo único, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

O presente processo tem por objeto a Contratação de empresa especializada em serviços de Medicina, Saúde e Segurança do Trabalho, de modo a elaborar e emitir os Laudos Técnicos das Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT) e Laudos de Insalubridade e Periculosidade; elaborar, implantar, desenvolver e realizar o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO); elaborar e assessorar o desenvolvimento do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PGR); realização de exames médicos clínicos e consultas médicas em servidores/estagiários/Vereadores da Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES; Elaboração de PPP (Perfil Profissiográfico Previdenciário), em conformidade com a legislação pertinente e as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego; e comunicação dos eventos laborais ao eSocial S2210 - Comunicação de Acidente de Trabalho, S-2220 - Monitoramento da Saúde do Trabalhador e emissão de ASO e S-2240 - Condições Ambientais do Trabalho - Agentes Nocivos; e, ainda, serviço de gestão em Medicina, Saúde e Segurança do trabalho.

O processo de escolha envolveu pesquisa, análise e mensuração das informações e preços. Foram analisados 03 (três) orçamentos, tendo como parâmetro utilizado a menor oferta de preço dentre as empresas. Nesse sentido, a empresa que apresentou oferta com o menor valor foi a empresa **BASE SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA**, no total de R\$ 14.861,92 (Quatorze mil e oitocentos e sessenta e um reais e noventa e dois centavos).

De forma a dar embasamento ao exposto acima, ressalta-se que além da empresa **BASE SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA**, que apresentou menor preço, também foram cotados preços com as empresas **TECNOBIO SEGURANÇA LTDA** e **BARBARA CESQUIM DE CASTRO**.



Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 310031003000350031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-
Brasil).

fis. 106



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201



Portanto, a empresa selecionada foi a empresa **BASE SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 24.287.145/0001-83, levando em consideração que a mesma atende aos critérios de qualificação, bem como a apresentou o menor valor por item, dentre os orçamentos.

Romulo de Assis Silva Lázaro

Presidente da Comissão Especial de Compras da Câmara

Municipal de Conceição do Castelo-ES

Ato nº 787/2022

Roberto Pessin Desteffani

Presidente da Câmara Municipal
de Conceição do Castelo-ES.



Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 310031003000350031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

CONCEIÇÃO DO CASTELO-ES, em 10 de fevereiro de 2023.

OF. CEC/CMCC Nº 006/2023

REF.: Processo Administrativo nº 116/2022

Código de Identificação - CidadES/TCE-ES: 2023.021L0200001.09.0002

Ao: Ilmo. Procurador Geral da Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES

Senhor **Dr. Dioggo Bortolini Viagnor**

Senhor Procurador Geral,

Em razão da necessidade de Contratação de empresa especializada em serviços de Medicina, Saúde e Segurança do Trabalho, de modo a elaborar e emitir os Laudos Técnicos das Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT) e Laudos de Insalubridade e Periculosidade; elaborar, implantar, desenvolver e realizar o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO); elaborar e assessorar o desenvolvimento do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PGR); realização de exames médicos clínicos e consultas médicas em servidores/estagiários/Vereadores da Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES; Elaboração de PPP (Perfil Profissiográfico Previdenciário), em conformidade com a legislação pertinente e as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego; e comunicação dos eventos laborais ao eSocial S2210 - Comunicação de Acidente de Trabalho, S-2220 - Monitoramento da Saúde do Trabalhador e emissão de ASO e S-2240 - Condições Ambientais do Trabalho - Agentes Nocivos; e, ainda, serviço de gestão em Medicina, Saúde e Segurança do trabalho., solicito de Vossa Senhoria **Parecer Jurídico** quanto à legalidade para a contratação do mesmo.

Sem mais para o momento, apresento protestos de estima e real apreço.

Atenciosamente,

Romulo de Assis Silva Lázaro

Presidente da Comissão Especial de Compras da Câmara

Municipal de Conceição do Castelo-ES

Ato nº 805/2023



Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 310031003000350032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.

fis. 108



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



Conceição do Castelo, ES, 10 de fevereiro de 2023.

Processo: 8718/2022

Administrativo: 116/2022.

Decebi em 10/02/2023


Ao: Ilmo. Sr. Presidente da Comissão Especial
de Compras da Câmara Municipal de
Conceição do Castelo – ES.

Senhor Presidente:

Vimos à presença de Vossa Senhoria apresentar Parecer Jurídico em anexo, referente ao Processo em epígrafe.

Atenciosamente,


Dioggo Bortolini Viganor
PG/CMCC

Processo: 8718/2022

Administrativo: 116/2022.

PARECER JURÍDICO

Trata-se de Parecer Jurídico sobre o procedimento para a contratação de empresa especializada em serviços de Medicina, Saúde e Segurança do Trabalho, de modo a elaborar e emitir os Laudos Técnicos das Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT) e Laudos de Insalubridade e Periculosidade; elaborar, implantar, desenvolver e realizar o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO); entre outras especificações constantes nos Autos do Processo em epígrafe.

Tal contratação se deve para cumprir obrigação de transmissão dos eventos de SST para o e-Social e serviços de gestão em Medicina, Saúde e Segurança do Trabalho, para o Exercício de 2023.

Consta nos autos que o não cumprimento dos prazos e obrigações relativos ao e-Social implicarão em penalidades e multas do Governo Federal, sendo que a Câmara Municipal de Conceição do Castelo consta como órgão público, razão pela qual está inserta no GRUPO 4 do cronograma de implantação estipulado pela autarquia federal.


Av. José Grilo, nº 152, Centro. Conceição do Castelo, ES. CEP 29.370-000. Tel: (28) 3547-1310 – Fax: (28) 3547-1201. E-mail: plccastelo@cmcc.es.gov.br / Site: www.cmcc.es.gov.br



Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 310031003000350033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.

fls. 109



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



O Objeto a ser contratado está descrito no Termo de Referência constante dos Autos, com a devida justificativa, descrição dos serviços, quantitativos e especificações técnicas, prazos e condições de execução, dentre outros requisitos da Lei nº 8.666/93.

Verifica-se estar publicada a Dispensa de Licitação no Site Oficial da Câmara Municipal, Portal de Transparência, além de a Proposta de Preços ter sido encaminhadas ao menos três empresas concorrentes.

Vieram para análise os Autos contendo Termo de Referência; Ato da Mesa nº 805/2023, que compôs a Comissão Especial de Compras; três propostas comerciais; Justificativas de Preço e Escolha do Fornecedor; Dotações Orçamentárias.

É importante ressaltar que, conforme previsto na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, em seu artigo 37, caput e inciso XXI, a licitação pública é instrumento de aquisição de bens ou serviços pela administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

A Constituição também prevê que o Processo Licitatório obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública.

A licitação pública deve assegurar igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, e somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

A Lei de Licitações (8.666/1993) estabelece as Normas Gerais sobre licitações e contratos administrativos.

No artigo 3º da Lei, encontramos que a licitação se destina a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável. Ela será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Em outras palavras, a administração pública, ao efetuar qualquer aquisição de bens ou serviços, deve fazer o uso de licitações para garantir transparência, eficiência, igualdade entre os concorrentes fornecedores, economia, e todo e qualquer quesito que vise o bem comum.

(Assinatura)
Av. José Grilo, nº 152, Centro. Conceição do Castelo, ES. CEP 29.370-000. Tel: (28) 3547-1310 - Fax: (28) 3547-1201. E-mail: plccastelo@cmcc.es.gov.br / Site: www.cmcc.es.gov.br.



Autenticar documento em <https://cmcc.sponline.com.br/autenticidade>
com o identificador 310031003000350033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.

fls. 110



**CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**



A internet é instrumento necessário para a execução de atos do Poder Legislativo junto aos órgãos de controle e alimentação de sistemas diversas que visam a transparência. A cada instante é necessário inserir situações em tempo real junto às instituições fiscalizatórias existentes, o perigo da demora é concreto, razão pela qual não existe outra alternativa para evitar os prejuízos que podem ocorrer ao serviço público.

Salvo melhor juízo, essa Procuradoria Geral entende pela legalidade do processo em tela, razão pela opina pelo prosseguimento do mesmo.

À Consideração Superior.

É o parecer

Conceição do Castelo, ES, 10 de fevereiro de 2023.


DIOGGO BORTOLINI VIGANOR
PG/CMCC





CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201



CONCEIÇÃO DO CASTELO-ES, em 10 de fevereiro de 2023

Mem. GAB/CMCC nº 003/2023

REF.: Processo Administrativo nº 116/2022

Código de Identificação - CidadES/TCE-ES: 2023.021L0200001.09.0002

Ao: Ilmo. Presidente da Comissão Especial de Compras da Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES

Senhor Romulo de Assis Silva Lázaro

Após analisar o Parecer Jurídico do Procurador Geral e ofício da Contadora Geral desta Casa de Leis, que informa a existência de Dotação Orçamentária e Recursos Financeiros suficientes para a Contratação de empresa especializada em serviços de Medicina, Saúde e Segurança do Trabalho, de modo a elaborar e emitir os Laudos Técnicos das Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT) e Laudos de Insalubridade e Periculosidade; elaborar, implantar, desenvolver e realizar o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO); elaborar e assessorar o desenvolvimento do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PGR); realização de exames médicos clínicos e consultas médicas em servidores/estagiários/Vereadores da Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES; Elaboração de PPP (Perfil Profissiográfico Previdenciário), em conformidade com a legislação pertinente e as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego; e comunicação dos eventos laborais ao eSocial S2210 - Comunicação de Acidente de Trabalho, S-2220 - Monitoramento da Saúde do Trabalhador e emissão de ASO e S-2240 - Condições Ambientais do Trabalho - Agentes Nocivos; e, ainda, serviço de gestão em Medicina, Saúde e Segurança do trabalho, no valor global de R\$ 14.861,92 (Quatorze mil e oitocentos e sessenta e um reais e noventa e dois centavos), e de acordo com todas as informações necessárias contidas no processo, **AUTORIZO** a contratação do mesmo.

Atenciosamente,

Roberto Pessin Desteffani

Presidente da Câmara Municipal
de Conceição do Castelo-ES



Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 310031003000350034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.

fls. 112



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201



CONCEIÇÃO DO CASTELO-ES, em 10 de fevereiro de 2023.

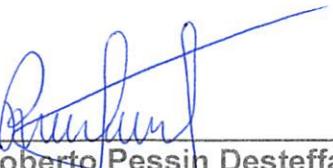
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

REF.: Processo Administrativo nº 116/2022

Código de Identificação - CidadES/TCE-ES: 2023.021L0200001.09.0002

Em face do contido no Processo Administrativo nº 116/2022, e de acordo com o artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93, **RATIFICO E HOMOLOGO** a contratação direta por dispensa de licitação da empresa **BASE SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 24.287.145/0001-83, em todos os seus termos. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em serviços de Medicina, Saúde e Segurança do Trabalho, de modo a elaborar e emitir os Laudos Técnicos das Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT) e Laudos de Insalubridade e Periculosidade; elaborar, implantar, desenvolver e realizar o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO); elaborar e assessorar o desenvolvimento do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PGR); realização de exames médicos clínicos e consultas médicas em servidores/estagiários/Vereadores da Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES; Elaboração de PPP (Perfil Profissiográfico Previdenciário), em conformidade com a legislação pertinente e as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego; e comunicação dos eventos laborais ao eSocial S2210 - Comunicação de Acidente de Trabalho, S-2220 - Monitoramento da Saúde do Trabalhador e emissão de ASO e S-2240 - Condições Ambientais do Trabalho - Agentes Nocivos; e, ainda, serviço de gestão em Medicina, Saúde e Segurança do trabalho.

VALOR GLOBAL: R\$ 14.861,92 (Quatorze mil e oitocentos e sessenta e um reais e noventa e dois centavos).


Roberto Pessin Desteffani

Presidente da Câmara Municipal
de Conceição do Castelo-ES



Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 31003100300035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 002/2023

Código de Identificação - CidadES/TCE-ES: 2023.021L0200001.09.0002

TERMO DE CONTRATO, QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E DE OUTRO LADO A EMPRESA BASE SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA

A Câmara Municipal de Conceição do Castelo, Estado do Espírito Santo, órgão de Poder Público Legislativo, com sede à Av. José Grilo, nº 152, Centro, Conceição do Castelo-ES, inscrita no CNPJ sob o nº 31.726.581/0001-77, neste ato representada por seu Presidente, **Roberto Pessin Desteffani**, [REDACTED] [REDACTED] inscrito no CPF sob o nº [REDACTED], portador da carteira de identidade nº [REDACTED]-SSP-ES, residente e domiciliado à [REDACTED], [REDACTED], neste ato denominada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **BASE SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA**, com sede à Rua Alcides Guarnier, nº 311, Centro, Conceição do Castelo-ES, CEP: 29.370-000, inscrita no CNPJ sob o nº 24.287.145/0001/83, neste ato tendo por responsável legal **Nailson Soares Ferreira**, [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED] portador da carteira de identidade nº 1 [REDACTED] – SPTC-ES, residente e domiciliado na [REDACTED] [REDACTED] doravante denominada CONTRATADA, têm entre si justo e acertado o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, oriundo do Processo Administrativo nº 116/2022, protocolado sob o nº 8718/2022, por dispensa de Licitação em razão do valor, com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:





CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201



CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada em serviços de Medicina, Saúde e Segurança do Trabalho, de modo a elaborar e emitir os Laudos Técnicos das Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT) e Laudos de Insalubridade e Periculosidade; elaborar, implantar, desenvolver e realizar o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO); elaborar e assessorar o desenvolvimento do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PGR); realização de exames médicos clínicos e consultas médicas em servidores/estagiários/Vereadores da Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES; Elaboração de PPP (Perfil Profissiográfico Previdenciário), em conformidade com a legislação pertinente e as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego; e comunicação dos eventos laborais ao eSocial S2210 - Comunicação de Acidente de Trabalho, S-2220 - Monitoramento da Saúde do Trabalhador e emissão de ASO e S-2240 - Condições Ambientais do Trabalho - Agentes Nocivos; e, ainda, serviço de gestão em Medicina, Saúde e Segurança do trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1 - Fica estabelecido o regime de execução indireta, por preço global, nos termos do artigo 10, inciso II, alínea "a" da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS, QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

3.1. Deverão ser rigorosamente atendidas as especificações constantes nos seguintes quadros:

Item	Unid.	Qtd.	Descrição dos Serviços	Valor Unitário	Valor Total
01	Mês	10	Comunicações obrigatórias referentes aos eventos laborais S2210 (Comunicação de Acidente de Trabalho), S-2220	R\$ 371,00	R\$ 3.710,00



Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 310031003000350036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.

fls. 115



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201



			(Monitoramento da Saúde do Trabalhador e emissão de ASO) e S-2240 (Condições Ambientais do Trabalho - Agentes Nocivos) para envio de dados de segurança e saúde no trabalho ao eSocial.		
02	Mês	10	Serviço de gestão em Medicina, Saúde e Segurança do trabalho.	R\$ 620,00	R\$ 6.200,00
03	Unidade	1	Elaboração do Laudo Técnico das Condições do Ambiente do Trabalho - LTCAT	R\$ 950,00	R\$ 950,00
04	Unidade	1	Elaboração do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO)	R\$ 950,00	R\$ 950,00
05	Unidade	1	Elaboração do Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR)	R\$ 950,00	R\$ 950,00
06	Unidade	1	Elaboração PPP — Perfil Profissiográfico Previdenciário	R\$ 270,00	R\$ 270,00
07	Unidade	17 *	Exames Laboratoriais e ASOs (admissional, demissional, periódicos, retorno) – Conforme necessidade.	R\$ 107,76	R\$ 1.831,92



Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 310031003000350036003A00540052004100

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

fls. 116



TOTAL

R\$ 14.861,92

* Número estimado de Servidores/Vereadores para o Exercício de 2023, podendo sofrer acréscimo ou decréscimo.

3.2 – Especificações dos serviços

Item	Especificação dos Serviços
01	Comunicações obrigatórias referentes aos eventos laborais S2210 (Comunicação de Acidente de Trabalho), S-2220 (Monitoramento da Saúde do Trabalhador e emissão de ASO) e S-2240 (Condições Ambientais do Trabalho - Agentes Nocivos) para envio de dados de segurança e saúde no trabalho ao eSocial.
02	Serviço de gestão em Medicina, Saúde e Segurança do trabalho , incluindo os serviços de orientação, atualização de programas, assessoria técnica especializada, conforme necessidade do órgão.
03	Elaboração do Laudo Técnico das Condições do Ambiente do Trabalho - LTCAT , para controle da insalubridade/periculosidade através de levantamento dos riscos ambientais e no local de trabalho. O Laudo Técnico deverá conter, no mínimo, os seguintes itens: Critério adotado: mencionar a legislação ou norma em que baseou para a elaboração do laudo técnico (critério qualitativo e quantitativo); Descrição das atividades e condições de exposição, descrevendo detalhadamente as atividades desenvolvidas pelos Servidores, o ambiente de trabalho e as máquinas e equipamentos utilizados; Identificação e avaliação qualitativa e quantitativa dos riscos químicos, físicos e biológicos;





CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201



Medição de ruído com laudo impresso em todos os maquinários, veículos, nas unidades operacionais e os diversos ambientes de trabalho com ruído acima de 85 db(a). O laudo deverá ser anexado no relatório do LTCAT;

Medição de luminosidade com laudo impresso em todos os ambientes de trabalho com iluminação abaixo do recomendado. O laudo deverá ser anexado no relatório do LTCAT;

Medição dos agentes nocivos identificados, utilizando equipamentos adequados e calibrados;

Avaliação de atividades e operações insalubres - NR 15, atribuindo insalubridade, se houver, e o respectivo percentual de pagamento;

Avaliação de atividades e operações perigosas - NR 16, atribuindo periculosidade, se houver, e o respectivo percentual de pagamento;

Laudo assinado por médico especialista em medicina do trabalho pela ANAMT/AMB ou engenheiro de segurança do trabalho;

Montagem, estruturação e impressão de relatório com validade para 12 (doze) meses, (desde que não haja mudança de layout ou alteração do processo de produção);

As inspeções e demais serviços deverão ser realizados no horário de funcionamento da Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES, de segunda a sexta-feira, das 07h00min às 13h00min.

04

Elaboração do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), visando à promoção da saúde e integridade dos Servidores, considerando os cargos ocupados, a tarefa executada, a exposição aos agentes nocivos, à idade, entre outras variáveis, e deverá conter no mínimo:





CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

117



- a. Indicação de exames admissionais por cargo e setor de trabalho;
- b. Indicação de exames periódicos considerando a atividade que realiza, o agente de exposição, a idade, entre outros;
- c. Indicação de exames demissionais, considerando o cargo e atividade desempenhada;
- d. Indicação de exames de retorno ao trabalho e de mudança de cargo/função;

Montagem, estruturação e impressão de relatório com validade de 12 (doze) meses;

Relatório assinado por médico do trabalho do serviço especializado em medicina do trabalho;

g. Acompanhamento das etapas de implantação do PCMSO durante os 12 (doze) meses de vigência do programa, e avaliação da eficácia da implantação, com apresentação de relatório.

Elaboração do Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR), visando melhorar os ambientes de trabalho, preservar a saúde e integridade física dos Servidores, através de ações de prevenção e controle dos riscos ambientais, definidos pela NR 01. O PGR deve conter no mínimo:

05

Identificação de perigos e avaliação de riscos ocupacionais;

Levantamento preliminar de perigos;

Avaliação de riscos ocupacionais;

Controle de Riscos;

Inventário de Riscos;

Plano de Ação;





Elaboração PPP — Perfil Profissiográfico Previdenciário

06

Fazer estudos das atividades realizadas pela contratante, analisando as exigências psicossomáticas de cada uma, para elaboração de análises profissiográficas e emissão Perfil Profissiográfico Previdenciário - PPPs dos empregados, utilizando o LTCAT da Empresa, quando demandados.

07

Exames Laboratoriais e ASOs (admissional, demissional, periódicos, retorno) – Conforme necessidade.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIÊNCIA DO CONTRATO

4.1. O prazo de vigência do Contrato será de 10 (dez) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, com fundamento no Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, caso haja interesse da Administração.

4.2. O preço permanecerá fixo e irreajustável durante toda a vigência do instrumento contratual. Sendo admitido o reajuste do contrato, por acordo das partes, nas situações previstas no artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei 8.666/93, para manter o equilíbrio econômico financeiro, devendo existir a devida comprovação para tanto.

CLÁUSULA QUINTA - PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

5.1. Os serviços descritos nos itens **01** e **07** deste Termo de Referência deverão ser realizados em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data de emissão da Autorização de Fornecimento, emitida pela Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES.

5.2. Para execução dos serviços descritos nos itens **03, 04, 05 e 06**, deverão ser realizados em até 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de emissão da

Autenticação de Fornecimento documento emitida pela Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES



Autenticação de documento emitida pela Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES, com o identificador 310031003000350036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

118



Castelo-ES. O serviço descrito no item **02** será realizado por demanda, conforme necessidade.

5.3. A empresa proponente deverá estar habilitada a emitir seus relatórios conforme layout exigido pelo E-social.

5.4. Os programas e laudos objetos deste termo, deverão ser entregues por meio digital e físico na Câmara Municipal de Vila Valério, nos prazos estabelecidos neste item.

CLÁUSULA SEXTA – DO LOCAL DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. Os exames pertinentes aos programas e laudos deverão ser realizados no Município de Conceição do Castelo-ES.

6.2. O horário de funcionamento da Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES é de segunda a sexta-feira, das 07h00min às 13h00min, devendo a empresa contratada, em data e horário pré-agendados, comparecer na Sede da Câmara Municipal para avaliar o ambiente de trabalho, para a execução dos respectivos serviços.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DA CONTRATADA

7.1. A empresa deverá apresentar certificado de inscrição do profissional responsável junto ao CRM (Médico do Trabalho) e CREA (Engenheiro em Segurança do Trabalho), e MTE (Técnico em Segurança do Trabalho).

7.2. Comprovação de aptidão para execução desta contratação através de atestado(s) técnico(s), com complexidade compatível ao objeto licitado, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, pelo qual a empresa tenha sido responsável pelo acompanhamento da execução dos serviços similares em características, quantidades e prazos ao do objeto do presente edital, vedada a apresentação de atestados fornecidos por uma mesma empresa.





7.3. O atestado deverá conter as seguintes informações: nome da empresa e do contratante; identificação do tipo ou natureza do serviço; período de execução e descrição dos serviços executadas e suas quantidades que comprove, em cada contrato, a execução do serviço de características semelhantes.

7.4. A empresa que participar do presente processo de contratação apresentar Declaração de que contará com todos os profissionais exigidos para prestação do serviço, devendo apresentar Contrato de Prestação de Serviço, Contrato de Trabalho ou outro documento que comprove o vínculo do profissional (Médico, Engenheiro do Trabalho e Técnico em Segurança do Trabalho) com a empresa quando da assinatura do Contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A CONTRATADA se responsabiliza civil e penalmente por todos os atos praticados pelos seus empregados na execução do contrato.

8.2. Em relação aos seus empregados será responsável por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços contratados, tais como: pagamento de salários, seguro de acidentes, indenizações, recolhimento de taxas, impostos, contribuições e outros que porventura venham a ser criados e exigidos pelo Governo.

8.3. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no certame, em consonância com o disposto no art. 55, Inciso XIII da Lei nº 8.666/93.

8.4. Todas as orientações e solicitações oriundas da prestação de serviço deverão ser repassadas, por escrito, pela CONTRATADA à CONTRATANTE, visando as providências necessárias.

8.5. Caberá à CONTRATADA a tarefa de orientar, propor soluções corretivas e preventivas, observando e solicitando providências da CONTRATANTE atinentes aos locais de trabalho, relacionando-se com os prepostos da CONTRATANTE nas questões de Saúde e Segurança do Trabalho e mantendo entrosamento constante





com os representantes da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA) ou com o responsável da Companhia pelo cumprimento da NR-5.

8.6. A CONTRATADA deverá detalhar todos os custos diretos ou indiretos para contratação mensal, instalação, materiais e configuração dos serviços individualmente na proposta.

8.7. Havendo impedimentos de natureza operacional ao cumprimento das etapas de trabalho, em especial quanto às avaliações qualitativa e quantitativas dos agentes de risco, as atividades deverão ser prontamente reprogramadas pela contratada junto aos prepostos da CONTRATANTE, encarregados das questões de saúde e segurança do trabalho.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. A CONTRANTE deverá providenciar o acesso às instalações da sede da Câmara Municipal, bem como às informações necessárias à CONTRATADA para realização dos serviços contratados.

9.2. A CONTRATANTE deverá acompanhar todo o serviço a ser executado pela CONTRATADA assim como esclarecer quaisquer dúvidas decorrentes ao contrato.

9.3. Caberá à CONTRATANTE conferir se os serviços foram prestados com o especificado neste Termo.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10.1 – A execução do Contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um servidor da Câmara Municipal, especialmente designado, nos termos do artigo 67, da Lei. nº 8.666/93, que deverá atestar a realização dos serviços contratados, observando a Cláusula Oitava, sem o qual não serão permitidos quaisquer pagamentos.





CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES

11.1. Em caso de descumprimento do prazo de entrega por parte da CONTRATADA, esta será multada em 1% (um por cento) do valor global do contrato por dia de atraso.

11.2. Em caso da CONTRATADA ofertar um serviço diferente do que foi especificado neste termo ou em partes, esta poderá ter o contrato rescindido se não ofertar o produto adequado no prazo estipulado para instalação. A CONTRATADA será multada em 20% (vinte por cento) do valor global do contrato na hipótese de, injustificadamente, desistir do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO PAGAMENTO.

12.1. O pagamento à empresa vencedora será efetuado em moeda corrente, mensalmente, após apresentação da Nota Fiscal/Fatura em 01 (uma) via, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, que deverá indicar o número da Conta Corrente e Agência Bancária para emissão da respectiva Ordem Bancária.

12.2. As Notas Fiscais/Faturas que forem apresentadas com erro serão devolvidas à empresa contratada para retificação e reapresentação, acrescendo-se, no prazo fixado, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação.

12.3. O pagamento das Notas Fiscais/Faturas somente será efetivado após a verificação da regularidade da empresa, com a apresentação das certidões necessárias para esse fim.

12.4. De acordo com o artigo 64 da lei nº 9.430, os pagamentos efetuados por órgãos, autarquias e fundações da administração pública federal a pessoas jurídicas, pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços, estão sujeitos à incidência, na fonte, do imposto sobre a renda, da contribuição social sobre o lucro líquido, da contribuição para seguridade social – COFINS e da Contribuição para o PIS/PASEP.





CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

123

12.5. Além do recebimento/aceite dos produtos e/ou execução dos serviços, a Nota Fiscal deverá ser formulada, já constando os impostos que serão retidos, sob pena de devolução para correção, contando-se o prazo para o pagamento a partir do recebimento regular da mesma (IN SRF nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

13.1. As despesas decorrentes da contratação, correrão à custa do Orçamento da Câmara Municipal, exercício de 2023.

Órgão	010 (Câmara Municipal de Conceição do Castelo)
Projeto Atividade	010001.0103100012.001 (Manutenção das Atividades da Câmara e Capacitação de Recursos Humanos)
Ficha	0010
Fonte de Recurso	150000000000 (Recurso Próprio)
Elemento de Despesa	3.3.90.39.00000 (Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica)

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. – Fica eleito o Foro da Comarca de Conceição do Castelo, Estado do Espírito Santo, como único competente para dirimir e julgar questões que por ventura surjam na execução do presente contrato.

Assim, justos e acordados, assinam o presente contrato em duas vias de igual teor, para todos os fins de direito, na presença das testemunhas signatárias.

Conceição do Castelo, Estado do Espírito Santo, em 10 de fevereiro de 2023.



Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 310031003000350036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.

fls. 125



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

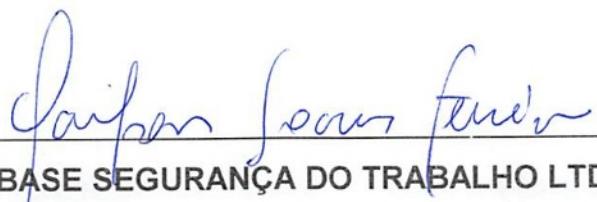



ROBERTO PESSIN DESTEFFANI

Presidente da Câmara Municipal de

Conceição do Castelo-ES

CONTRATANTE


BASE SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA

CONTRATADA

Nailson Soares Ferreira

Responsável legal pela empresa

Testemunhas:


Bompre Chrysostomo Ricamisoli CPF [REDACTED]
[REDACTED] CPF [REDACTED]





CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep. 29.370-000
Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201



ATO N° 812/2023.

**DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAR E
FISCALIZAR A EXECUÇÃO DE CONTRATO.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor **OTTHON MANHONE PEREIRA PINTO**, ocupante do cargo em Comissão de Chefe de Gabinete – CC-2, da Câmara Municipal de Conceição do Castelo – ES, para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nº 002/2023, no qual a Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES é contratante, e que será substituído em suas ausências e em seus impedimentos, pelo servidor **LUCIANO DRIUSSO**, ocupante do cargo efetivo de Adjunto Parlamentar, da Câmara Municipal de Conceição do Castelo – ES.

Art. 2º O fiscal ora designado, ou na ausência deste, o fiscal substituto, deverá:

I – zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência.

II – avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pelo CONTRATADO, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade;

III- atestar, mensalmente, a execução dos serviços prestados, antes do encaminhamento da nota fiscal à Contabilidade para pagamento.

Art. 3º O presente Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES, em 10 de fevereiro de 2023.


ROBERTO PESSIN DESTEFFANI

Presidente da Câmara Municipal de
Conceição do Castelo-ES.





CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

126

CONCEIÇÃO DO CASTELO-ES, em 10 de fevereiro de 2023.



RESUMO DE CONTRATO

REF.: Processo Administrativo nº 116/2022

Código de Identificação - CidadES/TCE-ES: 2023.021L0200001.09.0002

CONTRATO: Nº 002/2023

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES

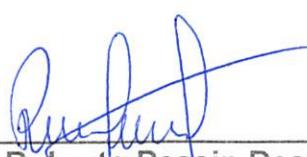
CONTRATADA: BASE SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA

CNPJ: 24.287.145/0001-83

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de Medicina, Saúde e Segurança do Trabalho, de modo a elaborar e emitir os Laudos Técnicos das Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT) e Laudos de Insalubridade e Periculosidade; elaborar, implantar, desenvolver e realizar o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO); elaborar e assessorar o desenvolvimento do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PGR); realização de exames médicos clínicos e consultas médicas em servidores/estagiários/Vereadores da Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES; Elaboração de PPP (Perfil Profissiográfico Previdenciário), em conformidade com a legislação pertinente e as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego; e comunicação dos eventos laborais ao eSocial S2210 - Comunicação de Acidente de Trabalho, S-2220 - Monitoramento da Saúde do Trabalhador e emissão de ASO e S-2240 - Condições Ambientais do Trabalho - Agentes Nocivos; e, ainda, serviço de gestão em Medicina, Saúde e Segurança do trabalho.

VALOR GLOBAL: R\$ 14.861,92 (Quatorze mil e oitocentos e sessenta e um reais e noventa e dois centavos).

VIGÊNCIA: 10 de fevereiro de 2023 a 10 de dezembro de 2023.


Roberto Pessin Desteffani

Presidente da Câmara Municipal
de Conceição do Castelo-ES



Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 310031003000350038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.

fls. 128

Sooretama

CONTRATO N° 16/2023

CONTRATANTE: Município de Sooretama-ES
CONTRATADA: CELESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME
CNPJ: 06.098.484/0001-30
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS INFANTIS E GERIÁTRICAS.
VALOR GLOBAL: R\$ 1.760,00 (mil setecentos e sessenta reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
RECURSOS: Ficha 005
PROCESSO ADM: 0350/2023
ID CIDADES 2022.501C2600003.02.0013

Protocolo 1029267

CONTRATO N° 17/2023
PREGÃO PRESENCIAL N° 05/2022

CONTRATANTE: Município de Sooretama-ES
CONTRATADA: MAQFORTE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI ME
CNPJ: 07.354.555/0001-80
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA FORNECIMENTO DE COMPUTADORES E PERIFÉRICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR GLOBAL: R\$ 57.500,00 (cinquenta e sete mil e quinhentos reais).
VIGÊNCIA: 03 (três) meses
RECURSOS: Ficha 156, 078, 066, 130.
PROCESSO ADM: 02025/2021
ID CIDADES 2022.070E0500001.02.0002

Protocolo 1029283

CONTRATO N° 21/2023

CONTRATANTE: Município de Sooretama-ES
CONTRATADA: RODRIGO NUNES DO COUTO
CNPJ: 17.076.855/0001-07
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSCRIÇÕES DE ATLETAS PARA PARTICIPAÇÃO NOS JÓGOS DA 46º EDIÇÃO DA COPA AGAZETINHA, QUE IRÃO REPRESENTAR O MUNICÍPIO DE SOORETAMA ES.
VALOR GLOBAL: R\$ 2.750,00 (dois mil setecentos e cinquenta reais).
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses
RECURSOS: Ficha 483
PROCESSO ADM: 6756/2022
ID CIDADES

Protocolo 1029339

1º ADITIVO AO CONTRATO
Nº 112/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SOORETAMA/ES
CONTRATADA: PRG CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA EPP
CNPJ: 07.573.810/0001-86
OBJETO: ADITIVAR PRAZO DE VIGÊNCIA, DE EXECUÇÃO E VALOR PARA O CONTRATO N° 112/2022
VALOR: R\$ 5.436,68 (cinco mil, quatrocentos e trinta e seis reais e sessenta e oito centavos)
RECURSO: Ficha 478
PROCESSO: 0432/2023
ID CIDADES 2022.070E0700001.01.0004

Protocolo 1029367

Vila Valério

Prefeitura Municipal de vila Valério/ES,
celebrou o

1º Termo Aditivo Contrato N.º 015/2022
Contratado: E&L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA

Objeto: Contratação de empresa especializada visando a implantação de solução tecnológica de processo administrativo eletrônico (virtualização eletrônica e digital) que contemple gestão integrada de informações, documentos e processos, modelagem, mapeamento, otimização, automatização e implantação de processos institucionais bem como consultoria objetivando a construção do Escritório de Processos, para atender as demandas do município.

Vigência: 12 (doze) meses

Amparo Legal: PREGÃO PRESENCIAL N° 008/2021- CIM
PROCESSO N° 686/2021 - CIM
Protocolo 1028996

Câmaras

Conceição do Castelo

CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

CONTRATO N° 002/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 116/2022
ID CidadES/TCE-ES:
2023.021L0200001.09.0002

Em face do contido no Processo Administrativo nº 116/2022, e de acordo com o artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93, RATIFICO E HOMOLOGO a contratação direta por dispensa de licitação da empresa **BASE SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA**, CNPJ: 24.287.145/0001-83, em todos os seus termos. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em serviços de Medicina, Saúde e Segurança do Trabalho, de modo a elaborar e emitir os Laudos Técnicos das Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT) e Laudos de Insalubridade e Periculosidade; elaborar, implantar, desenvolver e realizar o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO); elaborar e assessorar o desenvolvimento do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PGR); realização de exames médicos clínicos e consultas médicas em servidores/estagiários/Vereadores da Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES; Elaboração de PPP (Perfil Profissiográfico Previdenciário), em conformidade com a legislação pertinente e as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego; e comunicação dos eventos laborais ao eSocial S2210 - Comunicação de Acidente de Trabalho, S-2220 - Monitoramento da Saúde do Trabalhador e emissão de ASO e S-2240 - Condições Ambientais do Trabalho - Agentes Nocivos; e, ainda, serviço de gestão em Medicina, fis. 129



Vitória (ES), quinta-feira, 16 de Fevereiro de 2023.

Saúde e Segurança do trabalho, para o Exercício de 2023.

VALOR GLOBAL: R\$ 14.861,92 (Quatorze mil e oitocentos e sessenta e um reais e noventa e dois centavos).

VIGÊNCIA: 10 de fevereiro de 2023 a 10 de dezembro de 2023.

Conceição do Castelo - ES, 10 de fevereiro de 2023.

ROBERTO PESSIN DE STEFFANI
Presidente da Câmara Municipal de
Conceição do Castelo - ES
Protocolo 1028746

Entidades Municipais

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Linhares

IPASLI - INST. PREV. ASSIST. SERVIDORES DO - MUNICIPIO DE LINHARES ES.

RESUMO DOS ATOS EXPEDIDOS PELO DIRETOR PRESIDENTE DO IPASLI.

PORTARIA/ Nº.042/2023 DE 14/02/2023

- Dispõe sobre Concessão de Aposentadoria Compulsória proporcional ao tempo de contribuição ao segurado Aldeci Muniz, com proventos na proporcionalidade de 7912/12775, efetivo, no cargo de Guarda Civil Municipal -Padrão 03-40-II-A , com efeitos financeiros retroativos 12/12/2023 e dá - outras providências.

Protocolo 1028576

PORTARIA/ Nº.043/2023 DE 14/02/2023

- Dispõe sobre Concessão de Aposentadoria Compulsória proporcional ao tempo de contribuição ao segurado Jadilson Antônio Fregona, com proventos na proporcionalidade de 12.541/12775, efetivo, no cargo de Cirurgião Dentista -Padrão 07-20-I-E , com efeitos financeiros retroativos 20/01/2023 e dá - outras providências.

Protocolo 1028598

PORTARIA/ Nº.044/2023 DE 14/02/2023

- Dispõe sobre Concessão de Aposentadoria Compulsória proporcional ao tempo de contribuição a segurada Beatriz Baroni Vieira dos Santos, com proventos na proporcionalidade de 8.967/10950, efetivo, no cargo de Prof.da Educação Básica I-Padrão 02-PEB- III-J, com efeitos financeiros retroativos 11/02/2023 e dá - outras providências.

Protocolo 1028600

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Linhares

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 04/2023, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

O Diretor Geral do **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LINHARES**, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados em Processo Seletivo para provimentos de vagas em Regime de Designação Temporária, a comparecerem na sede desta Autarquia, localizada à Av. Barra de



Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade>

com o identificador 310031003000350039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente

conforme MP nº 2.200-2/2001 que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

São Francisco, 1137, Bairro Colina, Linhares-ES, munidos dos documentos de habilitação, no **período de 15/02/2023 a 15/03/2023**, para confirmação da contratação.

1. DOS CANDIDATOS CONVOCADOS

1.1 Cargo: AGENTE DE MANUTENÇÃO

Classificação	Nome do Candidato
25º	BRISSIA PIROLA VIEIRA

2. DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação dar-se-á mediante assinatura de contrato de prestação de serviço entre o SAAE de Linhares e o Contratado.

2.2. O candidato convocado por este Edital deverá se apresentar no SAAE de Linhares, no **período de 15/02/2023 a 15/03/2023**, munido da documentação abaixo descrita, sendo que nos casos das cópias deverá apresentar o documento original para conferência:

- 1 Foto 3x4 (colorida e recente);
- Certidão de Nascimento ou Casamento (cópia);
- Em caso de casamento, apresentar o CPF do cônjuge (cópia);
- Certidão e CPF de Filhos menores de 21 anos (cópia);
- Carteira de Identidade (cópia);
- CPF (cópia);
- Título Eleitoral (cópia);
- Carteira de Trabalho (cópia da página da foto e do seu verso);
- PIS ou PASEP (cópia);
- Comprovante do nível de escolaridade exigido para a função (cópia);
- Habilitação para condução de veículos de categoria "A" (motocicleta) e "B" (veículos), conforme Edital - (cópia);
- Comprovante de residência atualizado (cópia);
- Laudo Médico de aptidão para a função, emitido por médico do trabalho (Original).
- Informação da conta bancária para recebimento de salário (cópia);
- Tipo Sanguíneo
- Atestado de Bons Antecedentes (Original) no site www.sesp.es.gov.br
- Certidão de Quitação com as Obrigações Eleitorais (Original) disponível no site www.tse.gov.br
- Certificado de Alistamento Militar ou Dispensa (cópia).

2.3. Se o candidato convocado por este Edital não comparecer no prazo e local estabelecidos para entrega dos documentos para efetivação da contratação será automaticamente considerado desistente.

Linhares - ES, 14 de fevereiro de 2023.

WALDINEY CARLOS SIQUEIRA
Diretor Geral
Matrícula 217

Protocolo 1029361

fls. 130



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000
Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

Conceição do Castelo, 05 de fevereiro de 2024.

De: Secretaria

Para: Secretaria

Referência:

Processo nº 8718/2022

Proposição: Administrativo nº 116/2022

Autoria: Romulo de Assis Silva Lázaro - Chefe da Divisão de RH, Almoxarifado e Patrimônio da CMCC

Ementa: Solicita a abertura de processo administrativo visando- a coleta previa de preços para contratação de empresa especializada em medicina do trabalho e segurança do trabalho para elaboração do Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR), Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional (PCMSO), Laudo Técnico das Condições do Ambiente do Trabalho (LTCAT), Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP) e transmissão dos eventos de SST para o eSocial para o Exercício de 2023.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Arquivamento

Ação realizada: Proposição Arquivada

Descrição:

Processo arquivado.

Próxima Fase: Arquivamento

Luciano Driusso
Adjunto Parlamentar



Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 310035003200390031003A005400, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.